



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

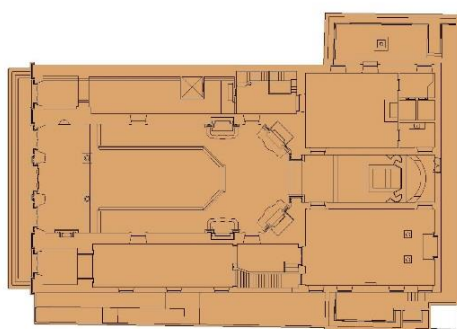
ANEXO 3
IGREJA DE SÃO JOSÉ DO RIBAMAR
INDICAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS A SEREM ELABORADOS

Obs.: todas as plantas estão meio digital no CD anexo para melhor visualização / conferência de áreas

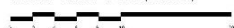
PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO

CRITÉRIO: Toda a área construída da Igreja de São José do Ribamar

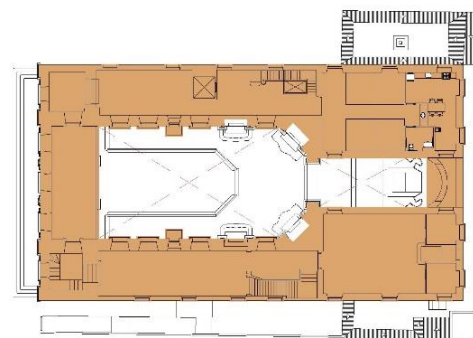
Área = 1.564,58 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO
PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO
A_{PROJ} = 1.018,34 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)

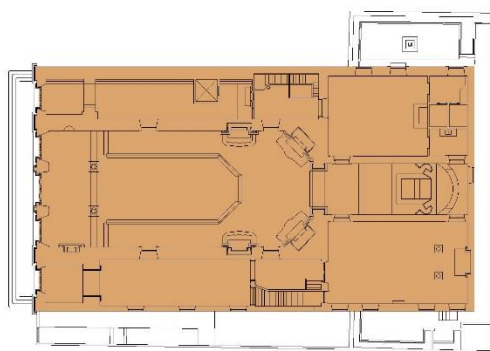


ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO
PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO
A_{PROJ} = 546,24 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CRITÉRIO: Área de projeção da edificação no solo.

Área: 760,30 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO
PROJETO ESTRUTURAL
A_{PROJ} = 760,30 m²

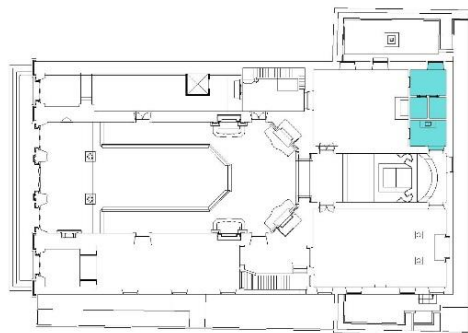


Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

CRITÉRIO: Áreas molhadas existentes.

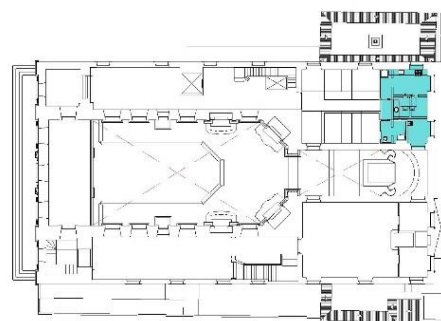
Área: 52,32 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
Á_{1, HSA} = 21,76 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
Á_{1, HSA} = 30,56 m²

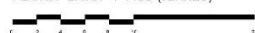
PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

CRITÉRIO: Área do terreno, resultado da soma de toda área coberta e descoberta.

Área: 971,94 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM
Á_{1, DP} = 971,94 m²

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

CRITÉRIO: Toda a área construída do conjunto (ver demarcação em *Projeto de Arquitetura e Restauração*).

Área: 1.564,58 m²

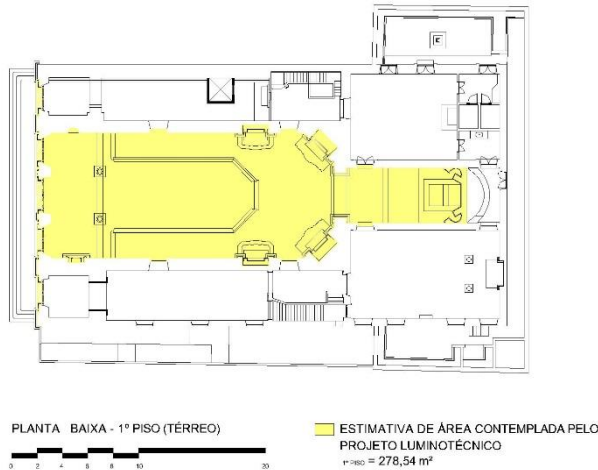


Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROJETO DE LUMINOTÉCNICA

CRITÉRIO: Nave, capela-mor e fachadas.

Área: 278,54 m²



PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

CRITÉRIO: Toda a área construída do conjunto (ver demarcação em *Projeto de Arquitetura e Restauração*).

Área: 1.564,58 m²

PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

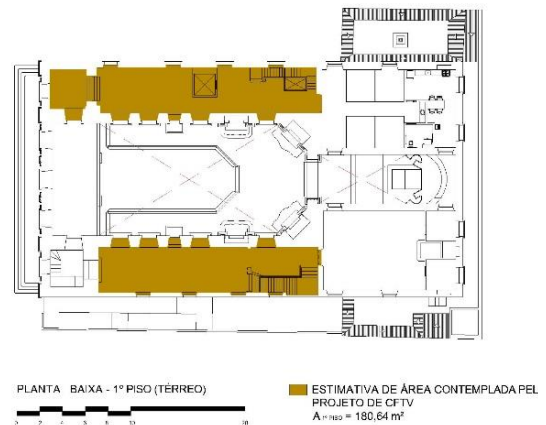
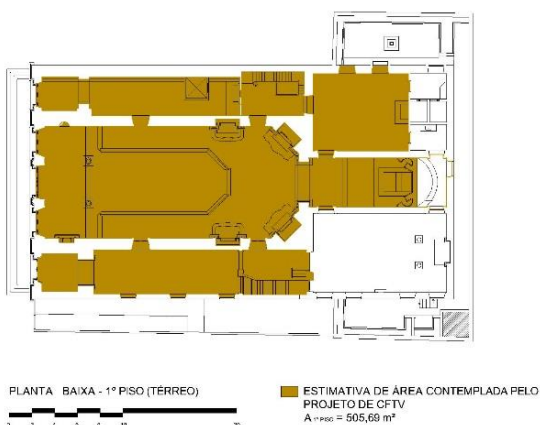
CRITÉRIO: Toda a área do terreno, incluindo áreas cobertas e descobertas (ver demarcação em *Projeto de Drenagem e Águas Pluviais*).

Área: 971,94 m²

PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

CRITÉRIO: Toda a área de circulação e espaços de acesso público.

Área: 686,33 m²





Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA

CRITÉRIO: Salas de uso prolongado.

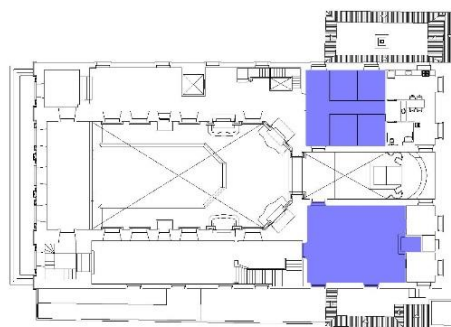
Área: 259,09 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO PROJETO DE LÓGICA
ÁREA = 143,91 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO PROJETO DE LÓGICA
ÁREA = 115,18 m²

PROJETO DE AR CONDICIONADO

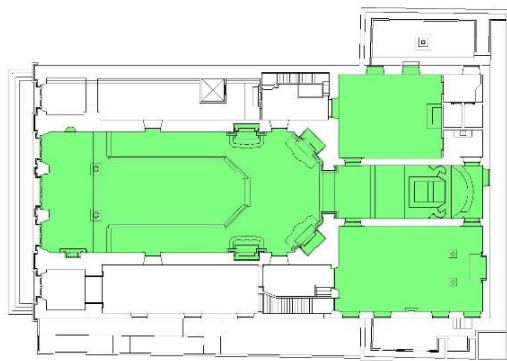
CRITÉRIO: Salas de uso prolongado (ver demarcação em *Projeto de Telefonia e Lógica*).

Área: 259,09 m²

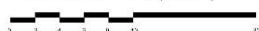
PROJETO DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS

CRITÉRIO: Nave, capela-mor, aposentos do sacristão e sacristia.

Área: 278,54 m²



PLANTA BAIXA - 1º PISO (TÉRREO)



ESTIMATIVA DE ÁREA CONTEMPLADA PELO PROJETO DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS
ÁREA = 433,60 m²

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO

CRITÉRIO: Toda a área de circulação e espaços de acesso público (ver demarcação em *Projeto de Circuito Fechado de TV - CFTV*).

Área: 686,33 m²



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOSÉ DO RIBAMAR, NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, NO RECIFE.

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração dos Projetos Executivos de Conservação e Restauração da Igreja de São José do Ribamar, localizada à rua Coração de Maria, s/n, no encontro com a rua de São José, no bairro de São José, no Recife/PE. (Monumento selecionado no PAC Cidades Históricas/IPHAN, na modalidade Ações de Edificações de Uso Público).

2. JUSTIFICATIVA

O Centro da Cidade hoje é um local que aglutina, não só os centros administrativos, bancos, lojas e etc, mas também o comércio popular, por onde circulam diariamente cerca de 500 mil pessoas. A igreja de São José do Ribamar faz parte do conjunto histórico-arquitetônico do bairro de São José, constituindo um dos importantes monumentos integrados aos roteiros turísticos no Centro Histórico.

Esse conjunto arquitetônico está inserido na Zona de Preservação Histórica e Cultural – ZEPH 10 – Santo Antônio e São José, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.196/96, na qual encontramos uma grande concentração de edifícios tombados, a nível estadual (FUNDARPE) e federal (IPHAN).

A intervenção visa a conservação da edificação e dos bens móveis e a ela integrados, como ação de proteção desse monumento arquitetônico de relevância histórico-cultural.

Em se tratando de bem protegido a nível federal, foi inscrito como uma das ações do PAC – Cidades Históricas para o município da cidade do Recife, através da Portaria IPHAN nº 383, de 20 de agosto de 2013, com disponibilização de recursos para sua restauração.

2.1. Estado geral de preservação e conservação

Atualmente, a igreja apresenta-se, em péssimo estado de conservação, inclusive o revestimento de pisos e paredes e cantarias, tendo alguns de seus componentes construtivos principais em avançado estado de degradação, especialmente em relação a elementos estruturais da edificação, tais como a estrutura de cobertura da edificação e a estrutura interna dos assoalhos e pisos de madeira (vigas estruturais ancoradas na alvenaria - encachorramento), comprometendo a estabilidade física do monumento. Verifica-se, também, a deterioração dos elementos de composição da fachada, forros, balcões e escadas e a obsolescência das instalações hidrossanitárias e elétricas, além da ausência de iluminação técnica para os bens integrados.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

2.2. Descrição histórica de construção

A igreja, monumento tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, remonta à segunda metade do século XVII, quando ainda era capela, cuja data está assinalada no frontão – 1653. A construção da igreja em pedra e cal, com sua feição atual, só foi permitida pelo bispo de Olinda em 6 de junho de 1752, na condição de ter seu piso interior levantado pelo menos cinco degraus acima do leito da rua. Foi construída por artífices marceneiros, pedreiros, carpinteiros e tanoeiros, em um terreno sujeito à invasão das águas das marés altas do mês de agosto. No frontispício é possível ver representado o símbolo dos artífices fundadores expresso pelo compasso, esquadro, martelo e pregos.

2.3. Referência a relatórios técnicos do IPHAN ou outras entidades

Por estar inserido na poligonal do Setor de Preservação Rigorosa – SPR da Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural 10 – ZEPH 10, na Categoria II – Conjuntos Antigos, definida pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC/SECULT, o monumento em questão fica subordinado às exigências legais estabelecidas pela Lei Nº 16.176/1996, e também no Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por ser tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

O conjunto encontra-se inscrito como Monumento Nacional, Processo 0923-T-75. No livro Histórico, Inscrição nº469, fl. 80 (volume 1), e no Livro das Belas Artes, volume 1, inscrição nº 535, fl. 100, em 8 de abril de 1980.

2.4. Pertinência e relevância da intervenção

O conjunto arquitetônico é possuidor de grande representatividade para a população católica. Seus atributos, histórico e artístico, são de grande relevância para a compreensão e estudo da arquitetura nacional. A conservação proposta estancará parte dos processos de degrado instalados nas coberturas, fachadas, pisos e forros.

2.5. Intenções gerais

A conservação e restauração da igreja de São José do Ribamar objetiva, principalmente, garantir a integridade física do edifício à população, os valores de significância do desse monumento histórico, além de mantê-lo atrativo para solenidades que representem arrecadação financeira para a sua manutenção.

2.6. Articulação com outros projetos

As intervenções aqui propostas se integram diretamente com ações semelhantes previstas para o conjunto do Carmo e seu entorno, o conjunto do Mercado de São José, no qual se insere a obra do Anexo, e o entorno do monumento objeto do presente Projeto Básico, que fazem parte do PAC-CH, além da restauração da Igreja de São Pedro dos Clérigos, no Pátio de São Pedro (em andamento), e as restaurações da Igreja do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio (Matriz de Santo Antônio) e da Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, também com recursos do Programa.



3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. Constitui objetivo do presente Projeto Básico, a contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada em conservação e restauração do Patrimônio Cultural Edificado para elaboração do Projeto Executivo de Conservação e Restauração da Igreja de São José do Ribamar, localizada à rua Coração de Maria, s/n, no encontro com a rua de São José, no bairro de São José, no Recife/PE.

3.1.2. Estabelecer que todos os serviços deverão, necessariamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de concepção, desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos, diagnósticos, relatórios e serviços, que se constituem em:

- Portaria Iphan nº420/10, de 22 de dezembro de 2010;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Resolução RDC nº 50, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – e demais resoluções no que for aplicável ao caso;
- Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo dos respectivos municípios;
- Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigente, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural;
- Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- Todas as normas e diretrizes para a elaboração de projetos complementares a ser aprovados nos respectivos órgãos oficiais e concessionárias de serviço público.

3.1.3. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades de projeto, que se constitui nas etapas de Identificação e Conhecimento do Bem e Projeto Executivo;

3.1.4. Estabelecer o nível de qualidade desejada dos serviços, com base nos elementos que constituem este Projeto Básico;

3.1.5. Estabelecer os critérios para aprovação e medição para os serviços a serem desenvolvidos durante as etapas de cumprimento do contrato.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico (Termo de Referência) a contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada na elaboração de estudos técnicos preliminares, prospecções, diagnósticos, laudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos para Conservação e Restauração da Igreja de São José do Ribamar, localizada à rua Coração de Maria, s/n, no encontro com a rua de São José,



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

no bairro de São José, no Recife, conforme disposto no item 5.- Das Condições Técnicas Gerais dos Serviços e Atividades a Serem Desenvolvidas, objeto do presente Projeto Básico.

3.2.2. O empreendimento deverá ser planejado e concebido de forma a utilizar a respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, os valores estéticos e culturais do bem, com o mínimo de interferência na sua autenticidade, nomeadamente a estética, histórica, de materiais e processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes.

3.2.3. As propostas de concepção espacial e de execução técnica deverão constituir-se, por princípio, como elemento referencial, emblemático e exemplar junto da comunidade local e no âmbito dos processos de preservação e conservação do patrimônio cultural brasileiro.

3.2.4. Os serviços e intervenções propostos, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, deverão, tanto quanto possível, reproduzir ou respeitar aqueles originalmente utilizados, ou, na impossibilidade, recorrer a procedimentos exequíveis, recorrendo a processos e tecnologias disponíveis no mercado, tendo em consideração critérios de qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, prazo de execução, economia e eficiência energética, consciência ambiental e condições constantes no presente Edital.

3.3. Âmbito de Especialização dos Serviços a Contratar:

- Arquitetura – Complementar - e
- Engenharia.

3.4. Produtos a serem fornecidos:

Constituem produtos a serem fornecidos pela Contratada, os seguintes itens:

- Produto 1 - Identificação e Conhecimento do Bem (ICB) – Revisão e Complementação;
- Produto 2 – Anteprojeto (AP) – Revisão e Complementação;
- Produto 3 – Projeto Básico Licitável (PB);
- Produto 4 – Projeto Executivo (PE).

3.5. Etapas e prazos de execução

3.5.1. Etapas

Constituem etapas para a execução dos serviços a serem contratados no âmbito do presente Projeto Básico:

- **Etapla 01** – Fornecimento do **Produto 1** (Identificação e Conhecimento do Bem – ICB, revisado e complementado) pela Contratada;
- **Etapla 02** – Apreciação e Aprovação do Produto 1, pela URB-Recife;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- **Etapa 03** – Fornecimento do **Produto 2** (Anteprojeto – AP, revisado e complementado) pela Contratada;
- **Etapa 04** – Apreciação e Aprovação do Produto 2, pela URB-Recife;
- **Etapa 05** – Fornecimento do **Produto 3** (Projeto Básico Licitável - PB) pela Contratada;
- **Etapa 06** – Apreciação e Aprovação do Produto 3 pela URB-Recife;
- **Etapa 07** – Fornecimento do **Produto 4** (Projeto Executivo - PE) pela Contratada;
- **Etapa 08** – Apreciação e Aprovação do Produto 4 pela URB-Recife;

3.5.2. Prazos de Execução

3.5.2.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, na forma explicitada neste Projeto Básico, será de 210 (duzentos e dez) dias, observado o prazo total de execução do objeto de licitação de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme estabelecido a seguir.

3.5.2.2. As etapas de execução dos produtos constantes do presente edital e respectiva avaliação, aprovação e medição, não poderão ser alteradas no âmbito das propostas licitantes.

3.5.2.3. O prazo de execução dos serviços e projetos constantes do Cronograma Físico-Financeiro Básico apresentado é estimativo, podendo sofrer alterações, quando da elaboração pela Contratada do Cronograma Físico-Financeiro Global, onde estarão contemplados todos os serviços em elaboração, respeitando-se, sempre, o prazo de término do Contrato.

Cronograma Físico Financeiro Básico

Etapas	Prazos			Desembolso (% do valor global)	
	Parcial (dias)		Acumulado (dias)	Parcial	Acumulado
	Análise Técnica (dias)	Execução (dias)			
Etapa 01 – Produto 1 (ICB)		25			
Etapa 02	05		30	18,7%	18,7%
Etapa 02 – Produto 2 (AP)		40			
Etapa 04	05		75	24,4%	43,1%
Etapa 05 – Produto 3 (PB)		40			
Etapa 06	05		120	24,4%	67,5%
Etapa 07 – Produto 5 (PE)		50			
Etapa 08	10		180	32,5%	100,0%
Total	25	155			
Prazo Total de Execução	180				



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

3.5.3. Forma de Pagamento

3.5.3.1. Todos os serviços apresentados, desde que devidamente aprovados pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DPP da URB-Recife, deverão ser pagos de acordo com os quantitativos efetivamente executados e segundo os preços constantes da proposta, desde que atendidas as recomendações do presente Projeto Básico (Termo de Referência).

3.5.3.2. O pagamento dos serviços será efetuado em 04 (quatro) parcelas, associadas às etapas de produto (percentuais do valor global), devidamente analisadas e aprovadas pela URB-Recife, conforme Cronograma Físico-Financeiro Básico constante do subitem 3.5.2 - Prazos de Execução, ou seja:

- Entrega e aprovação pela URB-Recife do Produto 1, Identificação e Conhecimento do Bem – Revisão e Complementação (Etapa 02): 18,7%;
- Entrega e aprovação pela URB-Recife do Produto 2, Anteprojeto – Revisão e Complementação (Etapa 04): 24,4%;
- Entrega e aprovação pela URB-Recife do Produto 3, Projeto Básico Licitável (Etapa 06): 24,4%;
- Entrega e aprovação pela URB-Recife do Produto 4, Projeto Executivo (Etapa 08): 32,5%.

3.5.3.3. Nos preços apresentados pela Contratada, deverão estar computados:

- Dimensionamento da equipe de trabalho, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento e conclusão efetiva dos serviços e projetos;
- Os valores referentes a desenhos e cálculos dos serviços;
- Encargos sociais;
- Custos das cópias impressas em papel;
- Custo da mobilização, desmobilização e transporte dos equipamentos (incluindo as equipes);
- Overhead (bonificação e despesas indiretas);
- Taxa de Licenciamento nos órgãos competentes.

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

4.1. Premissas e recomendações para a elaboração dos projetos

4.1.1. Premissas¹

4.1.1.1. Os projetos deverão ser elaborados respeitando os valores estéticos e culturais do Bem, com o mínimo de interferência na autenticidade do mesmo, seja autenticidade estética, histórica, dos materiais, dos processos construtivos, do espaço envolvente ou outras, considerando:

¹ GOMIDE, José H., SILVA, Patrícia R.; BRAGA, Sylvia M. Manual de Elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural. Brasília: Ministério da Cultura, Programa Monumenta, 2005.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- a) Garantir a autenticidade dos materiais implica na manutenção da maior quantidade possível de materiais originais, de modo a evitar falsificações de caráter artístico e histórico;
- b) Na impossibilidade de manutenção dos materiais originais, deverão ser utilizados outros compatíveis com os existentes em suas características físicas, químicas e mecânicas e aspectos de cor e textura sem, no entanto, serem confundidos entre si;
- c) Assim também, com a utilização de materiais reversíveis, que possam ser substituídos no futuro e no final de sua vida útil, sem danos ao Bem;
- d) A autenticidade histórica permeia todos os aspectos associados ao Bem, não sendo permitida qualquer intervenção que possa alterar ou falsificar os valores históricos contidos nos materiais, técnicas construtivas, aspectos estéticos e espaciais;
- e) A autenticidade estética corresponde ao respeito às ideias originais que orientaram a concepção inicial do Bem e das alterações introduzidas em todas as épocas, que agregando valores, resultam numa outra ambiência, também reconhecida pelos seus valores estéticos e históricos;
- f) Tão importante quanto à manutenção dos materiais e dos aspectos estéticos do Bem é a garantia da preservação da autenticidade dos processos construtivos e suas peculiaridades, evitando o uso de técnica que seja incompatível e descaracterize o sistema existente;
- g) A preservação da autenticidade do espaço envolvente não implica no entendimento do Bem isoladamente e sim no contexto no qual está inserido, considerando os aspectos natural, histórico, quer urbano ou rural;
- h) As propostas relativas ao resgate de determinados aspectos estéticos do Bem devem estar baseadas e fundamentadas em análises e argumentos inquestionáveis sobre a autenticidade do espaço envolvente;
- i) É fundamental o conhecimento dos documentos internacionais e dos princípios enunciados nas cartas patrimoniais para a elaboração de projetos de preservação.

4.1.1.2. Consideramos ainda importante, para a complementação e o melhor direcionamento deste trabalho, a consulta aos Cadernos Técnicos do Programa Monumenta/Unesco / IPHAN/MinC e as Recomendações para Análise, Conservação e Restauração Estrutural do Patrimônio Arquitetônico (ICOMOS).

4.1.2. Recomendações para Especificações Técnicas²

4.1.2.1. A escolha da alternativa de intervenção e a seleção das técnicas e materiais que serão utilizados determinarão o grau de qualidade do projeto e da obra. Apresentam-se, a seguir, algumas recomendações:

² GOMIDE. Especificações Técnicas nas Obras de Conservação do Patrimônio Edificado. Grupo Tarefa/IPHAN, DEPROT/IPHAN. Cadernos Técnicos Nº 01. Brasília: Programa Monumenta BID, 2005



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Os serviços, materiais e técnicas especificados devem garantir adequação e compatibilidade entre si com a edificação objeto da intervenção, porém mantendo as características de suas contemporaneidades. Deve ser evitada a especificação de materiais com resistência mecânica e módulo de elasticidade muito diferentes dos tradicionais existentes na edificação.
- Deverão ser considerados o desempenho dos materiais, serviços e equipamentos frente às solicitações de uso ao longo do tempo, relativo às cargas, pressão, temperatura, umidade, poluição, etc. Deve ser evitada a especificação de materiais com vida útil reduzida.
- A especificação e a execução deverão seguir as disposições das normas técnicas (ABNT) relativas a materiais e serviços, incluindo-se as normas de higiene e segurança do trabalho. Devem ser evitadas soluções inéditas sem estudos comparativos detalhados e na medida do possível serem estas reversíveis.

4.1.2.2. Os projetos, objetos do presente Projeto Básico, deverão vir acompanhados de um Caderno de Encargos, contendo, inclusive, as diretrizes e orientações para o monitoramento arqueológico a serem adotadas durante a execução das obras.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. PRODUTO 01 - IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO BEM (REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO)

A elaboração de um projeto de conservação e restauração deve ser precedida de um estudo atento e criterioso sobre o monumento, conduzido sob diversos pontos de vista (aspectos históricos, posição contexto ambiental ou tecido urbano, características tipológicas e arquitetônicas, qualidades formais, sistema construtivo, etc) visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecido como patrimônio cultural. Por estas razões, diversos passos preliminares são necessários para a elaboração dos estudos, projetos e serviços objeto do presente Edital.

Obs. - Todas as informações gráficas e documentais deverão ser apresentadas em 3 (três) cópias em papel e em meio digital.

5.1.1. Pesquisa Histórica

5.1.1.1. O levantamento de dados históricos a respeito do monumento deve ser suficientemente rigoroso de modo a evitar falsas interpretações, comprometendo a autenticidade das informações ou a necessidade de novas pesquisas, uma vez que estes dados subsidiam decisões projetuais.

5.1.1.2. Devem ser considerados nas pesquisas aspectos políticos, socioeconômicos, técnicos e artísticos que direta ou indiretamente possam estar relacionados com o Bem, objetivando conhecer e situar a edificação no tempo, identificando alterações, aferindo a autenticidade dos elementos, avaliando qualitativamente a ambiência da edificação.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.1.1.3. Para isto deverão ser consultados os Arquivos das instituições de pesquisa federais, dos Estados e Municípios, Cartórios, Prefeituras, Museus, etc; a bibliografia existente (livros a respeito do assunto e publicações como anuários, revistas, jornais, etc); fontes orais (depoimentos de moradores antigos da região, do local ou do monumento, proprietários do imóvel, etc), entre outros julgados pertinentes.

5.1.1.4. Deverão ser apresentados:

- a) Relatório contendo: descrição sumária do contexto histórico no qual a edificação foi construída; data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores; identificação da função primitiva e das posteriores, até os dias atuais; autor do projeto, construtores, pintores, proprietários, etc.; outras informações que venham elucidar as transformações ocorridas;
- b) Documentação pesquisada: reprodução da documentação gráfica, iconográfica e fotográfica existente em arquivos públicos ou particulares; reproduções de manuscritos ou documentos antigos: escrituras, contratos, atos administrativos, entre outros; reprodução da documentação de propriedade atual do imóvel;
- c) Cronologia construtiva da edificação: reprodução de plantas, cortes, elevações, memoriais e demais peças gráficas do projeto original e, quando for o caso, das alterações posteriores; demonstrativo da cronologia da edificação, apresentando os seus diversos momentos em conjuntos esquemáticos de plantas, cortes e fachadas;
- d) Relação dos elementos artísticos móveis e integrados, como: mobiliário, imaginárias, retábulos, forros, pinturas parietais e painéis de azulejos, e outros. A relação deverá conter, no mínimo, nome ou designação do bem, título, classificação, material/técnica, dimensões, autor ou fabricante, data ou período de confecção e documentação fotográfica, por elemento. Informamos que tais informações já foram organizadas pelo Iphan-PE e estão disponíveis no Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados de Pernambuco - INBMI, o qual a Contratada deverá consultar;
- e) Listagem das fontes bibliográficas, arquivísticas e iconográficas, bem como das fontes orais consultadas, que venham contribuir para eventuais e posteriores esclarecimentos, com a indicação da localização das fontes e contatos para futuras pesquisas.

Nota: todos os elementos que constituem o volume “Pesquisa Histórica” deverão ser, também, registrados nos módulos de cadastro do SICG – Sistema de Integrado de Conhecimento e Gestão do IPHAN.

5.1.2. Serviços Preparatórios para execução dos levantamentos e prospecções

5.1.2.1. Deverá ser apresentado, previamente, um plano de levantamentos e prospecções, contendo o cronograma dos serviços, mapeamentos de instalações e equipamentos, tendo em consideração os seguintes serviços, em conformidade com o disposto na norma NR18 do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) Limpeza e preparo do local: Consiste na remoção de elementos necessários para permitir a execução dos serviços de levantamento cadastral. Estes serviços deverão ser efetuados cuidadosamente, para que componentes originais da edificação que se encontrem eventualmente espalhados não sejam perdidos,



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

registrando, inclusive, o lugar onde foram encontrados e possíveis lugares de origem;

- b) Andaimos metálicos ou outros: O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá informar ao IPHAN o profissional responsável, devidamente registrado no CREA ou CAU. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança os trabalhos de levantamento planialtimétrico da edificação, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes tubulares metálicos deverão estar em perfeitas condições de uso e de manutenção de forma que a sua utilização seja a mais segura possível e garantir a integridade da obra, com especial atenção aos bens integrados que também são objeto de levantamentos e prospecções. A montagem e a desmontagem dos módulos, sob a responsabilidade total da contratada, serão realizadas conforme as normas usuais de técnica e segurança.
- c) Entulhos: A edificação deve ser deixada limpa e desimpedida, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias, devendo o entulho ser coletado e removido. Por ocasião de sua remoção, necessitam serem tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. É proibida queima de lixo, lenha ou qualquer material no interior da edificação, no lote e nos terrenos envolventes. A Contratada deverá se responsabilizar pela carga, transporte e descarga de entulho para locais apropriados para seu descarte definitivo.

5.1.3. Levantamento Físico (Arquitetura e Estrutura) – Revisão e Complementação

5.1.3.1. Dados Cartoriais e Jurídicos

Levantamento da legislação incidente sobre a área nos níveis municipal, estadual e federal, considerando as áreas de preservação permanente, sítios arqueológicos, monumentos culturais e históricos, identificação das lacunas legais; situação cartorial e cadastral da área.

5.1.3.2. Levantamento Cadastral – Revisão e Complementação

5.1.3.2.1. O levantamento cadastral deverá apresentar rigorosamente as características físicas do imóvel e edificação, constituindo-se da representação gráfica detalhada de todos os seus elementos. A importância desta etapa evidencia-se em virtude de seu significado como um conjunto básico de informações que permite a análise da sua constituição, processos construtivos, partido de composição e proporções volumétricas. Além disso, é responsável pela qualidade das etapas subsequentes e indispensável às análises posteriores da edificação. Seguir as orientações do Caderno Técnico 7: “Cadastro, Fotografia, Fotogrametria e Arqueologia”³.

³ Disponível no site: [http://www.monumenta.gov.br/ações e projetos/coleção manuais técnicos/](http://www.monumenta.gov.br/ações_e_projetos/coleção_manuais_técnicos/)



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Obs.: O levantamento arquitetônico existente, elaborado em 2014, constante do Anexo 1 – “Identificação de Conhecimento do Bem” do presente Projeto Básico (Termo de Referência), deverá ser revisado e complementado pela Contratada, de acordo com o disposto neste Projeto Básico (Termo de Referência), e, posteriormente, ser entregue impresso e em meio digital.

5.1.3.2.2. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicando a orientação magnética, a numeração dos lotes limitantes e a identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Planta a ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- b) **Planta de Locação:** Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - Endereço da edificação, largura, denominação de ruas, etc;
 - Área do terreno, área construída e projeção da edificação;
 - “Grade” de ruas;
 - Locação da edificação em relação ao terreno;
 - Perímetro do terreno e da edificação;
 - Ângulos do terreno ou triangulação;
 - Orientação magnética do imóvel;
 - Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais, urbana e do edifício;
 - Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - Cotas de nível nos diversos pisos e passeios, bem como altura dos baldrame nos vértices da edificação em relação a um RN (referência de nível) determinado por um elemento fixo (ponto destacado de meio fio, passeio, etc.);
 - Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
 - Locação de rede pública de água, esgoto, luz e telefone e do padrão de luz e de água;
 - Perfis do terreno;
 - Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensionamento, amarrações e especificação de materiais;
 - Representação de jardins, gramados e arborização, com locação e especificação de todas as espécies: gramíneas e vegetação de pequeno, médio e grande porte;
 - Indicação dos pontos de referência das fotografias.
- c) **Plantas Baixas:** Serão apresentadas plantas dos diversos níveis, em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, devendo conter:
 - Numeração e denominação dos cômodos;
 - Cotas de nível, nos diversos cômodos, relacionadas ao RN;
 - Dimensões externas: medidas em série e totais;
 - Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarrações dos vãos;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Identificação dos materiais e sistemas construtivos, adotando-se convenções para as alvenarias (tijolos, pedras, adobe, etc.) e demais elementos;
- Locação e dimensão dos elementos estruturais em desenho e/ou projeção (esteios, baldrame, madres, pilares, arcos, vigas, frechais, tesouras, tirantes, etc.);
- Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas, seteiras, gradis, etc. com legenda ou sob a forma de quadro, na própria prancha;
- Representação de escadas internas e de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
- Representação de soleiras, passeios de proteção, etc., devidamente cotados e especificados;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Indicação em convenção dos tipos de piso e forro dos cômodos (em caso de complexidade destes elementos, representar em plantas específicas);
- Projeção de elementos vazados, caixa d'água, beirais, claraboia, coro e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;
- Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros.

Obs. 1: O quadro de esquadrias deverá conter: codificação (de acordo com a planta), dimensões, quantidade, tipo de enquadramento (pedra, madeira, massa), vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), pintura (tipo e cor) dos enquadramentos, vedações e ferragens e observações gerais. Ver exemplos abaixo:

QUADRO DE ESQUADRIAS						
Tipo (cód.)	Dimensões		Acabamento	Ferragens (cod. do conjunto)	Quantidade	
	Porta	Bandeira			Local 1	Local 2

QUADRO DE FERRAGENS		
Ferragens (cod. do conjunto)	Especificação da peça	Quantidade por esquadria
F1	Dobradiça	
	Fechadura	
	Trinco	
F2	Pivô	
	Puxador	
	Batedor	

Obs. 2: A apresentação de quadro de especificações de acabamentos, que deverá conter: denominação do cômodo, tipos de piso e rodapé, tipo de alvenaria, revestimento, pintura, tipo e pintura do forro, cimalha, etc.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES										
Comodo (nº)	Denominação	Local ou nível	Especificação							
			Piso	Área	Rodapé	Comp.	Parede	Área	Teto	Área
Total das Áreas			-		-		-		-	

d) Plantas de Cobertura: Deverão ser apresentadas nas escalas de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, compreendendo:

- Diagrama: descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:
 - Limite do prédio em tracejado;
 - Limite da cobertura em linha cheia;
 - Dimensões dos beirais;
 - Sentido das declividades;
 - Ângulos de inclinação das diversas águas;
 - Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, etc.;
 - Indicação dos tipos de telhas;
 - Indicação de SPDA existente.
- Engradamento: representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de representação e identificação de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas d'água, etc, contendo:
 - Dimensionamento e indicação dos materiais das peças;
 - Detalhes da amarração das tesouras com representação de ferragens e sambladuras,
 - Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos, etc.;
 - Quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc) e seus detalhes.

Obs. 1: Os detalhes deverão ser apresentados nas escalas de 1:20, 1:10 e 1:2, de acordo com a necessidade de especificação dos componentes.

e) Fachadas: Deverão ser apresentadas todas as fachadas da edificação na escala gráfica de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e deverão conter:

- Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias e, conforme o caso, muros, grades, telhados e outros componentes arquitetônicos;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Especificação do tipo de pintura e cor da alvenaria e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento;
- Cotas verticais.

f) Cortes: Serão em número necessário para um perfeito entendimento da edificação (mínimo de seis – três longitudinais e três transversais), na escala gráfica de 1:50, ou, excepcionalmente, de 1:100, constando, entre eles, pelo menos um corte envolvendo a torre sineira da Igreja e sua escadaria, e deverão conter:



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Indicação e representação da estrutura, alvenarias, forros, pisos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, “sheds”, cúpulas, clarabóias, calhas, caixas d’água, equipamentos fixos e outros;
 - Identificação de elementos ornamentais integrados;
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Cotas de pés direitos;
 - Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
 - Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
 - Altura de vergas, vãos e peitoris;
 - Dimensões dos beirais e demais elementos em balanço;
 - Altura de cimalhas, rodapés, barras e outros elementos;
 - Identificação e dimensionamento de elementos estruturais;
 - Dimensionamento de peças do telhado, altura de pontalotes, apoios e representação exata da armação da estrutura e demais peças;
 - Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;
 - Indicação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;
 - Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.
 - Indicação e identificação coerente dos cortes e representação dos alçados visíveis.
- g) Detalhes: Serão apresentados na escala gráfica de 1:10, 1:5, 1:2, adotando-se a mesma codificação usada nos demais elementos gráficos, incluindo:
- Elevações, cortes e dimensões das esquadrias e representação sumária das ferragens devidamente especificadas;
 - Todos os tipos de vãos (inclusive seteiras, óculos);
 - Para melhor identificação das esquadrias, pede-se que sejam codificadas por modelo (ex: JA1, JA2, PA1, PA2, etc.).
 - Detalhamento dos vínculos e apoios das peças estruturais;
 - Forros com detalhes especiais, etc.;
 - Cimalhas, beirais, sobrevergas, etc.;
 - Gradis, sineiras, escadas, armários, etc.;
 - Outros detalhes especiais.
- Obs: Os detalhes deverão conter especificações de material e pintura (tipo e cor).
- h) Documentação Fotográfica: A documentação fotográfica visa complementar a compreensão do edifício, e registrar seu estado de conservação anterior à restauração. As fotos deverão ser apresentadas e numeradas de acordo com as indicações em planta própria e contendo o nome do monumento, a data, o número de ordem, a descrição e o número total de folhas. Deverão ser apresentadas:
- Fotos Externas: do entorno (vistas do conjunto em que se insere a edificação, ruas, praças e jardins, muros, grades, portões, viaduto) e das fachadas, cobertura, detalhes, etc;
 - Fotos Internas: Vista geral do interior; cômodos que apresentem alterações, áreas lesionadas ou soluções especiais, detalhes: elementos decorativos e outros que apresentem interesse especial e aspectos gerais da edificação.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.1.4. Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo

Relatório conclusivo, referenciando as demais conclusões das atividades citadas anteriormente, devendo no mínimo conter:

- Descrição das características arquitetônicas da edificação;
- Avaliação da autenticidade do conjunto e de suas partes, com indicação do grau de integração ou interferência dos elementos que foram acrescentados ao conjunto original;
- Indicação, em planta e elevações, dos elementos que foram suprimidos ou alterados e suas características originais básicas;
- Análises e considerações da relação da edificação com seu entorno;
- Caracterização dos acréscimos meramente utilitários cuja inclusão não tenham obedecido a razões arquitetônicas;
- Análises e considerações da relação da edificação com seu entorno, qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual.

5.1.4.1. Prospeções

As prospeções objetivam fornecer informações complementares à pesquisa histórica e levantamento cadastral, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnóstico, alternativas de soluções de projetos.

5.1.4.1.1. Arquitetônica

Com vista à identificação de materiais, do sistema construtivo, estado de conservação e alterações do partido arquitetônico, deverão ser considerados para a realização da prospeção arquitetônica, os seguintes aspectos: vãos que tenham sido fechados; vedações suprimidas; estrutura da cobertura; alteração dimensional dos vãos; alteração dimensional de elementos construtivos; materiais de construção utilizados; estado de conservação; cor e pintura original das paredes, portas, janelas e elementos decorativos; pintura decorativa dos forros, paredes e outros.

A definição e a escolha dos pontos iniciais de prospeção são embasadas no conhecimento da edificação obtido nas pesquisas realizadas, vistorias e hipóteses levantadas sobre possíveis alterações na mesma.

5.1.4.1.2. Estrutural e Sistema Construtivo

Basicamente estas prospeções consistem na abertura de valas, trincheiras ou poços de inspeção (escavações), remoções de revestimentos, pisos, forros, peças de madeira, coberturas, aterros, entulhos, etc. Têm por objetivo vistoriar, realizar testes e ensaios expeditos, retirar amostras e levantar informações sobre materiais e sistemas construtivos, com base em vestígios e demais marcas e sinais da “vida pregressa” da edificação que está sendo prospectada.

As prospeções deverão ser realizadas, nos locais com indicação de vestígios e sinais, acompanhadas por profissional engenheiro ou arquiteto, como são os casos de áreas ou elementos lesionados, dos quais constituem exemplos as vistorias e verificação do estado de conservação de pés-de-esteio e outras peças de madeira, embutidas ou encobertas; fundações, paredes e elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, rotações, fissuras, manchas de umidade, eflorescências, etc.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

As prospecções tanto arquitetônicas como estruturais devem ser apresentadas:

- Em desenho: deverão ser reunidas as informações coletadas, expostas por meio de legenda gráfica ou em cores, e os pontos prospectados devidamente indicados nas plantas e elevações;
- Em documentação fotográfica: quando se fizer necessário, apresentar conjunto de fotografias, referenciando-as ao mapeamento dos pontos prospectados;
- Em relatório: Deve conter as principais conclusões dos trabalhos, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e cadastrais.

5.1.4.1.3. Bens Integrados

Constitui objeto de identificação e conhecimento os bens móveis e integrados todos os elementos de mobiliário (fixos e móveis), de decoração integrada, como cantarias, cantos de paredes, altares, púlpitos, balcões, sanefas, quadros, pinturas murais, painéis de azulejaria, esculturas e demais objetos e utensílios artísticos. Deverão ser incluídos nesta atividade, todos os bens da Igreja de São José do Ribamar selecionados, constantes das Fichas de Identificação de Danos – FIDs do Anexo 1 do presente Projeto Básico (Termo de Referência).

Obs. Os trabalhos de prospecção deverão ser executados por profissional habilitado. De acordo com a complexidade e importância do bem, o IPHAN poderá eleger um ou mais especialistas para acompanhamento e definições das diretrizes do trabalho.

O relatório deverá conter, no mínimo, nome ou designação do bem, título, classificação, material/técnica, dimensões, autor ou fabricante, data ou período de confecção, estado de conservação, indicando existência de ataque de insetos, presença de umidade, mofo e escorrimientos, perdas de suporte e componentes, sujidades, perdas de policromia, indícios de repintura e de substituição de componentes, e documentação fotográfica, por elemento.

Todos os elementos móveis e integrados serão mapeados em plantas, cortes e elevações na escala gráfica de 1:50 ou, excepcionalmente, 1:100 e serão detalhados nas escalas 1:10, 1:5, 1:2 e 1:1, se necessário.

5.1.5. Diagnóstico

Esta etapa tem o objetivo de conhecer e analisar a edificação sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecida como patrimônio cultural. A maior abrangência de aspectos possibilitará o melhor conhecimento do monumento, indispensável à proposição de soluções adequadas a cada caso. Este item compreende:

5.1.5.1. Análise do Estado de Conservação

5.1.5.1.1. Análise Construtiva

Refere-se à análise do estado de conservação do material do objeto em estudo, abordando o sistema construtivo, os materiais e técnicas empregadas. Envolve os seguintes aspectos:



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- a) **Estrutura:** Deve ser avaliado o comportamento estrutural do edifício, bem como a capacidade de carga dos seus elementos componentes, com a identificação dos problemas de estabilidade e suas causas determinantes. As trincas, rachaduras, recalques e demais patologias construtivas deverão ser avaliadas e indicadas nas plantas, cortes e fachadas. Este procedimento visa à formulação de soluções adequadas à estabilização do monumento.
- b) **Componentes da edificação:** Deverão ser feitas observações sobre o estado geral da edificação, focalizando a alvenaria, revestimentos, pisos forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes com indicação sumária do grau de deterioração das peças e as respectivas causas, cômodo por cômodo.

Obs. Sempre que necessário, deverão ser realizados e/ou indicados estudos geotécnicos, ensaios e testes, com o objetivo de fornecer elementos precisos para a identificação das causas dos danos verificados na edificação, como também para definir a intervenção.

5.1.5.1.2. Análise Estética

Serão observados os seguintes aspectos:

- a) **Ambientação:** análises e considerações sobre a relação da edificação com seu entorno, qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual;
- b) **Características arquitetônicas da edificação:** princípios estéticos, partido de composição, proporções volumétricas, modenatura, etc;
- c) **Agenciamento interno:** ambientação, caráter do tratamento do interior e detalhes;
- d) **Autenticidade do conjunto e de seus elementos:** análise comparativa das edificações congêneres e das características tipológicas correspondentes;
- e) **Avaliação do grau de integração ou interferência:** em relação ao conjunto original, dos elementos que foram alterados, suprimidos ou daqueles que foram introduzidos.

5.1.5.2. Mapeamento de Danos – Atualização

5.1.5.2.1. O mapeamento de danos visa estabelecer um quadro de situação do estado de conservação dos elementos construtivos e estruturais condicionadores das opções de intervenção, tendo em vista a sua correção, reparação e consolidação, com o objetivo final de preservação e salvaguarda do bem. A metodologia a adotar inscreve-se no princípio dos processos patológicos e de danos, composto por uma fase de estudo inicial – anamnese –, e uma fase de estudo investigativo – integrando as etapas de identificação dos sintomas (efeitos) e dos agentes (ação) de causas (origem).

5.1.5.2.2. Deverão ser identificados e relatados os agentes físico-mecânicos que afetam as estruturas; os agentes físicos, químicos e biológicos que afetam os materiais; os agentes antrópicos de decorrem da ação humana de imperícia, negligência ou vandalismo e que afetam os materiais e as estruturas; e os agentes inerentes à construção que decorrem de erros de concepção ou execução em alguma fase da construção e que afetam materiais e estruturas.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.1.5.2.3. Para os danos estruturais deverão ser verificados os esforços e cargas atuantes bem como o comportamento estrutural da edificação nos seus diversos componentes: fundação, pilares, vigas, paredes, sistema de contraventamento, vínculos, sistema de cobertura e outros, identificando os problemas de estabilidade e suas causas.

5.1.5.2.4. Será disponibilizado, ao Contratado, o Diagnóstico de Danos e Patologias da Edificação, elaborado pela URB em 2014 e constante do Anexo 1 do presente Projeto Básico (Termo de Referência) a ser revisado e atualizado, constando dos seguintes elementos:

- Mapa de Danos (a ser revisado e complementado, caso necessário), com a representação gráfica sobre as plantas, cortes e elevações, numerados e com legenda, dos principais danos e patologias da Igreja de São José do Ribamar;
- Fichas de Identificação de Danos - FIDS: descrição do dano, relacionando os sintomas, os agentes e as causas, devidamente registrado e identificado com o seu mapeamento nos elementos gráficos e fotografias correspondentes, incluindo, ainda, as condutas e procedimentos necessários à sua recuperação e manutenção, que fornecerão subsídios importantes na elaboração do Projeto de Restauração de Bens Móveis e Integrados;
- Laudo Estrutural Preliminar, elaborado em junho/2015, consistindo da avaliação dos elementos estruturais da Igreja de São José do Ribamar, realizada no período compreendido entre agosto/2014 e maio/2015, visando o reforço estrutural dos componentes construtivos.

5.1.5.2.5. Para os danos decorrentes de instalações hidrossanitárias deverão ser verificados e relatados umidades em paredes e pisos, descolamentos de pintura e de revestimentos cerâmicos, trincas e mau cheiro. Localizar a entrada de água e reservatórios. Testar o funcionamento de torneiras, registros e válvulas e identificar possíveis entupimentos e/ou vazamentos de água.

5.1.5.2.6. Quanto aos esgotamentos sanitários, localizar caixas de gordura, de sabão e de passagem (CIs), inspecionar as condições de funcionamento. Identificar e relatar o sistema adotado – rede coletora pública, fossa séptica e sumidouro ou outro sistema que funcionem como destinação final.

5.1.5.2.7. Deverá ser verificada e identificada a situação do sistema de drenagem pluvial e relatar a situação de captação de águas dos telhados se há recolhimento por meio de calhas e a forma de esgotamento a partir de caixas de passagem (filtragem) e dispersão final. Identificar e registrar se há umidade ascendente na base de paredes – internas e externas.

Nesse sentido, verificar a necessidade de atualização do mapeamento de danos realizado em 2015, constante do Anexo 1 do presente Projeto Básico (Termo de Referência).

5.1.5.2.8. As instalações elétricas e telefônicas devem ser investigadas a partir dos quadros de entrada verificando internamente os quadros de distribuição, testar disjuntores e registrar as condições de funcionamento. Observar indícios de deterioração das tubulações por meio de trincas nas paredes decorrentes de umidade



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

e por verificação dos pontos finais de utilização – tomadas, interruptores e bocais de lâmpadas.

5.1.5.2.9. Proceder de igual forma para as instalações não indicadas acima, como sistemas de proteção contra incêndio, descargas atmosféricas, monta-cargas, elevadores e ar condicionado etc.

5.1.5.2.10. O Mapeamento de Danos deverá ser apresentado com os seguintes elementos:

- a) Representação gráfica: sobre as plantas, cortes e elevações, numerados e com legenda;
- b) Quadro de danos: descrição do dano, relacionando os sintomas, os agentes e as causas, devidamente registrado e identificado com o seu mapeamento nos elementos gráficos e fotografias correspondentes.

5.1.5.3. Diagnósticos complementares

5.1.5.3.1. De acordo com a análise construtiva, estética e mapeamento de danos, e sempre que for condicionante da metodologia de avaliação do bem e da proposta de intervenção, deverão realizar-se os seguintes diagnósticos complementares:

a) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA.

Para a contratação desse projeto, deverão ser levantadas algumas informações que poderão auxiliar o profissional na decisão da melhor solução a ser adotada ou não, a favor da preservação do imóvel:

- o nível cerâmico da região – registros de incidência de descargas atmosféricas na área urbana edificada;
- b) a localização da edificação e o histórico local de ocorrências de descargas atmosféricas;
- o comprometimento visual com as instalações do sistema e sua eficácia, considerando a importância do monumento e a melhor solução estética a adotar nos casos imprescindíveis. A decisão deverá ser claramente explicitada por especialista que também deverá apresentar alternativa de proteção da edificação e equipamentos essenciais.

b) Estudos de solos:

De acordo com a área a pesquisar, considerando a proximidade do bem edificado, escolher o tipo de sondagem a adotar para reconhecimento e análise do solo, dentre os métodos de ensaio de acordo com a NBR 6484.

c) Amostras de materiais colhidos na edificação e submetidas à análise e testes em Centro de Pesquisa Tecnológica para obtenção de:

- Laudos estruturais;
- Identificação de materiais;
- Contaminação de materiais;
- Condições técnicas e composição de revestimentos;
- Condições técnicas e composição de pigmentos.



5.2. PRODUTO 2 – ANTEPROJETO (REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO)

5.2.1. Disposições Gerais

Compreende o programa de necessidades funcionais, a escolha das alternativas para a intervenção com soluções técnicas viáveis levantadas no diagnóstico, baseadas nos preceitos que fundamentam a preservação de bens culturais. Tem ainda o propósito de subsidiar consulta prévia às demais instâncias de proteção (órgãos de patrimônio estadual e/ou municipal).

Os produtos desta etapa deverão ser apresentados sob forma de:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Peças Gráficas;
- c) Especificação preliminar de Materiais e Serviços; e
- d) Planilha Orçamentária

5.2.1.1. Memorial Descritivo

Justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso destinado à edificação, soluções técnicas indicadas e justificadas para as alternativas propostas e especificações preliminares de materiais e serviços. Deve ser apresentado em textos no formato A4, contendo:

- a) **Conceituação:** constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção. Tem como ponto de partida, a avaliação da unidade possível da edificação em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Na conceituação se explica qual é a unidade que se pretende recuperar, justificando de forma teórica a maneira pela qual as soluções adotadas objetivam a preservação dos valores artísticos e históricos envolvidos e, ao mesmo tempo, garantem a integridade física da edificação;
- b) **Definição de Uso:** consiste na proposta de reutilização, mudança de uso ou ainda, na manutenção do existente. É a premissa de qualquer Proposta de Intervenção, devendo observar-se a vocação da edificação, buscando a melhor adequação às novas necessidades. Aqui, deverá ser detalhado o programa de uso, compatibilizando-o aos espaços da edificação, e representado graficamente para compreensão do funcionamento proposto;
- c) **Viabilidade Técnica:** consiste na apresentação e justificativa das soluções e alternativas técnicas propostas, confrontando-as com os preceitos que fundamentam a Proposta de Intervenção. Complementa e elucida as informações contidas no material gráfico. Recomenda-se que se destaquem as intervenções por áreas da edificação, pavimentos ou cômodos, de acordo com a complexidade do projeto.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.2.1.2. Peças Gráficas

A proposta de intervenção adotada deverá ser expressa graficamente em plantas, cortes, elevações e perspectivas, com representação de desenho que permita o perfeito entendimento da proposta do projeto. Tratando-se ainda de Anteprojeto, poderá ser apresentado em caderno formato A3, se conveniente.

5.2.1.3. Especificação Preliminar de Materiais e Serviços

As especificações de materiais e os serviços propostos nesta fase deverão ser indicativos para a solução dos problemas apontados no diagnóstico e na proposta de intervenção.

5.2.1.4. Planilha Orçamentária

O custo será estimado considerando as referências dos serviços previstos na proposta de intervenção. Nesta fase a planilha poderá ser organizada apenas com os grandes grupos de materiais e serviços.

5.2.2. Anteprojeto de Arquitetura - Proposta de Intervenção

5.2.2.1. A proposta deve espelhar concretamente o atendimento ao programa solicitado e integrar o resultado de todos os estudos prévios obtidos tanto para projeto de restauração e conservação da igreja. A viabilidade técnica deve ser avaliada concomitante à elaboração do projeto de arquitetura de forma integrada com as condições técnicas complementares referentes à estrutura e instalações.

5.2.2.2. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. A origem dos desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto resultante do conhecimento do bem, para todas as elaborações de projeto.

- a) Planta de Situação: Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- b) Planta de Localização: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, largura, denominação de ruas, etc;
 - Área do terreno, área construída existente, área acrescida (se for o caso) e projeção da edificação;
 - Localização da edificação em relação ao terreno deve contemplar a intervenção, se for o caso, com as respectivas cotas;
 - Orientação magnética do imóvel;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Indicar a permanência e/ou alterações propostas com relação à locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões, dimensionamento e especificações;
- Cotas de nível nos diversos pisos e passeios em relação ao RN – nível de referência, de preferência fornecido pela prefeitura.

Obs. Representar as intervenções propostas com representação gráfica diferenciada para a perfeita identificação e obtenção dos componentes novos.

c) Plantas Baixas: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:

- Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com legenda: “a permanecer”, “a demolir” e “a construir”, com traços cheio, tracejado e cheio e hachura, respectivamente. Representação de acordo com a NBR 6492;
- Numeração e denominação dos cômodos;
- Cotas de nível, nos diversos cômodos, relacionadas ao RN – nível de referência, de preferência fornecido pela prefeitura;
- Dimensões externas: medidas em série e totais;
- Identificação dos materiais e sistemas construtivos, adotando-se convenções para as alvenarias (tijolos, pedras, adobe, etc.) e demais elementos;
- Locação e dimensão dos elementos estruturais;
- Codificação e especificação: portas, janelas, seteiras, gradis, etc. com legenda ou sob a forma de quadro, na própria prancha;
- Representação de escadas internas e de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Indicação em convenção dos tipos de piso e forro dos cômodos (em caso de complexidade destes elementos, representar em plantas específicas);
- Indicação dos locais de previstos de instalação de gás GLP; definição do espaço destinado ao abrigo de botijões, se for o caso; pontos de abastecimento final; e indicação da simbologia na legenda;
- Projeção de elementos vazados, caixa d’água, beirais, claraboia, coro e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- Mapeamento dos bens integrados nas paredes, tetos, portas, peças isoladas (utensílios, lustres, luminárias, esculturas etc) internas e externas, que serão objeto de projeto especializado.

d) Cortes: no mínimo, dois cortes transversais e dois longitudinais do nível mais baixo à cobertura, ou mais se necessário para indicar mudanças de pé-



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

direito, escada, rampa, estrutura padrão e/ou diferenciada, etc. Indicações da planta baixa deverão ser igualmente identificadas nos cortes, por exemplo: paredes a demolir, a construir e permanecer, com a mesma representação.

5.2.2.3. Será disponibilizado o Anteprojeto de Adequação, integrante do Projeto de Conservação e Restauro Arquitetônico da Igreja de São José do Ribamar, elaborado pelo Centro de Estudos Avançado da Conservação Integrada - CECI em 2015 (Anexo 2 ao presente Projeto Básico), a ser revisado e complementado.

5.2.2.4. Anteprojeto de Restauração de Bens Móveis e Integrados

5.2.2.4.1. O projeto deverá ser elaborado por especialista em restauração de bens artísticos com experiência comprovada em trabalhos semelhantes. Nesta fase o conceito do projeto deverá refletir as informações colhidas no mapeamento de danos e prospecções realizadas. Deverão ser incluídos neste anteprojeto, todos os bens da Igreja de São José do Ribamar selecionados, constantes do Anexo 1 do presente Projeto Básico (Termo de Referência).

5.2.2.4.2. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas: utilizar plantas de arquitetura dos diversos níveis em escala 1:100, devendo conter:
 - Locação de todos os bens integrados e/ou móveis e indicação de intervenção e procedimentos de remoção ou interface com a obra civil;
 - Utilização de fotos para auxílio na representação;
- b) Cortes e elevações: elevações e cortes de todas as paredes que contenham os bens integrados e indicações de intervenção em consonância com as plantas baixas;

5.2.2.5. Anteprojeto Comunicação Visual / Sinalização

5.2.2.5.1. Definição e conceituação preliminar do sistema de sinalização para atender aos usuários da edificação quanto à comunicação visual, tátil e sonora. Deverá ser elaborado por especialista, arquiteto ou design com experiência comprovada em projetos dessa natureza. Atendimento à NBR 9050:2004 quanto à acessibilidade.

Deverão ser sinalizadas as áreas de acesso público, circulações gerais e depósitos.

5.2.2.5.2. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Plantas Baixas: utilizar as plantas de arquitetura dos diversos níveis, na escala 1:100, devendo conter:
 - Representação gráfica da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores de interesse em sinalizar, com identificação de sinalização permanente, de emergência, temporária e/ou direcional. Indicação preliminar e esquemática das cores e texturas pretendidas;
- Cortes: cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas, pictogramas, paredes ou totens.



5.2.3. Anteprojetos Complementares – Proposta de Intervenção

5.2.3.1. Anteprojeto Estrutural

5.2.3.1.1. Fundações

O anteprojeto a ser elaborado, deverá:

- Indicar a solução adotada para os casos em que a análise construtiva e o diagnóstico apontarem problemas que requeiram correção e/ou consolidação estrutural.
- Utilizar o resultado da sondagem do solo, principalmente no caso de acréscimo de área que resulta em construção nova.
- Apresentar solução para a junção da construção nova com a antiga, de preferência que elas se comportem estruturalmente independentes uma da outra.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta Baixa: planta do térreo, em escala 1:100, devendo conter:
 - Lançamento preliminar do tipo de fundação e/ou de reforço na planta decorrente do Levantamento Cadastral, do Diagnóstico de Danos e Patologias da Edificação e do Laudo Estrutural Preliminar dos Componentes Construtivos, constante do Anexo 1 do presente Projeto Básico, devidamente revisados e complementados, caso necessário.

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.

5.2.3.1.2. Estruturas

Com base nos diagnósticos e laudos, elaborados em 2015 - revisados e complementados pelo Contratado -, que apontem problemas nas estruturas, sejam nos pilares, vigas, vergas e principalmente no madeiramento dos telhados, devem ser claramente quantificados e definida a solução estrutural adotada. Em qualquer caso, sejam os materiais pedra, madeira, ferro, concreto ou outros, as especificações e procedimentos de execução devem ser claramente descritos e graficamente representados.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.

- Plantas Baixas: de todos os pavimentos, em escala 1:100, devendo conter:
 - Lançamento preliminar das intervenções propostas para solucionar os problemas apontados no mapeamento de danos estruturais;
 - Cortes: Serão em número necessário para um perfeito entendimento da estrutura, na escala gráfica 1:100.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.2.3.1.3. Escoramentos

Os escoramentos podem ser definitivos ou temporários e utilizados de diversas maneiras e com diversos tipos de materiais, de acordo com a situação. No caso definitivo pode ser uma solução estrutural para conter um dano iminente. Temporário: o mais utilizado servirá para amparar determinada peça a ser retirada ou apenas vistoriada, ou durante a obra como apoio ao reparo definitivo. Nos casos extremos, os escoramentos serão os elementos de contenção de toda a edificação para evitar o desmoronamento total. Todas as situações apontadas requerem prévia análise e projeto próprio, com dimensionamentos e especificação de materiais a utilizar com os respectivos procedimentos executivos.

- Plantas Baixas: plantas dos pavimentos que receberão escoramentos em escala 1:100, devendo conter:
 - O plano preliminar dos escoramentos indicados nas plantas com dimensões ou peças definidas de acordo com o material utilizado e para o fim a que se destina com o respectivo plano de cargas;
 - Definir plano de montagens de acordo com o cronograma da execução;
- Cortes: representar os cortes necessários com cotas verticais na prancha da planta baixa para melhor compreensão.

5.2.3.2. Anteprojeto de Instalações Hidrossanitárias

5.2.3.2.1. Instalação de Água Fria e Quente

A proposta de intervenção deverá corrigir os problemas detectados no mapeamento de danos com a substituição de peças danificadas por novas ou recuperadas conforme o caso. O projeto deverá atender ao Art 4º da IN 01 de 19/01/2010 do MPOG.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.

- Planta de Situação: Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- Planta de Localização: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc;
 - Localização da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada de água e hidrômetro;
- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Indicação de todos os pontos de consumo de água fria e quente se houver, registros de gaveta, alimentação de ar condicionado e distribuição da tubulação desde o medidor até o reservatório;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Localização de reservatórios d'água em planta baixa, indicação do volume de água potável e reserva de incêndio, se houver instalação de combate à incêndio;
- no caso de reservatório inferior, indicar volume, casa de máquinas e definição da bomba de recalque;
- Denominação dos cômodos e legenda da simbologia utilizada;
- Especificação sumária dos materiais utilizados;
- Cortes: indicar os cortes elucidativos da intervenção onde se localizam os reservatórios d'água. Cotar alturas a partir do piso térreo até o fundo da caixa.
- Indicar cotas e volumes de água.

5.2.3.2.2. Esgotos Sanitários

Com base nas condições identificadas no levantamento cadastral e mapeamento de danos - os procedimentos poderão ser de manutenção do sistema, de correção ou de complementação.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.

- Planta de Situação: Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;
- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos níveis de piso;
 - Especificação sumária dos materiais;
 - Caminhamento das tubulações de esgotos primário e secundário interligando caixas sifonadas, ralos secos e sifonados e caixas de inspeção. Identificação de todas as peças e bitolas por meio de legenda.
 - No caso de existir instalação sanitária abaixo do nível de coleta primária, indicar poço e bomba de recalque;
- Cortes: indicar os cortes elucidativos da intervenção referentes à fossa, poço de recalque, caminhos de ventilação das tubulações de esgoto e outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução.

5.2.3.2.3. Drenagem de Águas Pluviais

De acordo com o diagnóstico dos danos identificados na edificação, principalmente com relação à umidade ascendente verificadas nas paredes internas e externas, proceder à proposta de manutenção do sistema e/ou correção com proposta de projeto, propondo, se for o caso, a implantação de tubo flexível perfurado do tipo "Kananet" da Kanaflex,



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ou similar, sob a área afetada, em vala recheada com areia e brita envolvida em manta geotêxtil Bidim, ou similar, para drenagem do excesso de líquido infiltrado no solo. As instalações do sistema de captação e condução devem seguir independente, sem interligação ou interseção com o sistema de esgotos.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de captação de águas pluviais, se houver.
- **Planta Baixa:** planta do térreo em escala 1:100, devendo conter:
 - Planta sumária com indicação da projeção da cobertura e toda a área do terreno, com limites dos jardins, passeios, calhas etc, com a representação da proposta de intervenção;
 - Analisar as condições de aproveitamento de águas e apresentar estudo;
 - Indicação dos locais que necessitam de projeto de drenagem, de acordo com o mapeamento de danos;
 - Indicação da captação e destinação de todas as águas coletadas, inclusive aquelas vindas de terrenos e áreas limdeiras à edificação a restaurar;
 - Indicação dos níveis de piso;
- **Planta de Cobertura:** deverá ser apresentada na escala 1:100, compreendendo desenho de todas as coberturas e seus materiais, caimentos, indicação de calhas, gárgulas e respectivas bitolas dos tubos de vazão das águas;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos de caixas e calhas com cotas verticais e de nível.

Será disponibilizado, ao Contratado, os Estudos de Captação e Drenagem de Águas Pluviais, elaborado em 2014, e constante do Anexo 1 do presente Projeto Básico (Termo de Referência), a fim de, devidamente revisado, subsidiar a elaboração do Projeto de Instalações Hidrossanitárias da Igreja de São José do Ribamar.

5.2.3.3. Anteprojeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas

5.2.3.3.1. O mapeamento de danos será a base para as intervenções propostas, seja de conservação e/ou de adequação para novo uso com ou sem acréscimo de área. Esta fase deverá contemplar as diretrizes básicas do projeto com a previsão estimada de pontos de iluminação, tomadas e instalações de equipamentos. Atender à IN 01 de 19/01/2010 do MPOG.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada da rede pública de eletricidade.
 - Indicação da existência de transformador de alta para baixa tensão;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, devendo conter:
 - Denominação dos cômodos com indicação de portas;
 - Proposta de iluminação interna e externa com indicação dos pontos de teto e parede;
 - Previsão de carga obtida do projeto de luminotécnica e posterior inclusão no projeto executivo;
 - Locação de tomadas elétricas;
 - Locação de quadros de distribuição;
 - Locação de grupo gerador, se houver;

5.2.3.3.2. Luminotécnica

Consiste no desenvolvimento de projeto específico de iluminação interna e externa do conjunto arquitetônico e objetos de relevância, tendo como foco principal, a luz como elemento definidor dos espaços propostos. O projeto deverá considerar as especificações dos materiais utilizados no projeto de arquitetura, buscando conceitos de iluminação que valorizem os elementos essenciais à percepção dos volumes, paisagismo e utilização do espaço. A localização e tipologia dos equipamentos de iluminação, conforme os efeitos pretendidos, deverão ser compatibilizados com os aspectos de estrutura, instalação elétrica, manutenção e consumo de energia.

O Projeto de Iluminação Arquitetural deverá contemplar:

- Iluminação de áreas de jardins, pátios e foyer, com indicação elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias;
- Iluminação das áreas internas da igreja (principal, secundária, de destaque e de balizamento), com indicação de circuitos para dimmerização, carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias.
- Iluminação das fachadas, com indicação de carga elétrica e especificação de lâmpadas e luminárias.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação dos pontos de iluminação especial pretendida para a edificação;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, devendo conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão iluminação especial;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



- Especificação preliminar dos materiais indicados com legenda e informações técnicas de potência e consumo das lâmpadas.

5.2.3.4. Anteprojeto de Prevenção e Combate a Incêndios

A unidade do Corpo de Bombeiros do município deverá ser previamente consultada para que seja adotada a melhor solução conjunta com o IPHAN considerando a especificidade da construção e seu histórico e a classificação da edificação na escala de risco de incêndio.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, devendo conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão instalações de combate a incêndio: sprinkler, hidrante, extintores etc, dependendo do sistema e o grau de risco;
 - Sistema de alarme;
 - Sinalização de emergência e rota de fuga;
 - Portas corta-fogo;
 - Escadas protegidas;
 - Antecâmaras pressurizadas;
 - Legenda da simbologia.

5.2.3.5. Anteprojeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- Planta Baixa: planta do nível mais baixo da edificação em escala 1:100, devendo conter:
 - Indicação do caminhamento das barras e o aterramento adotado;
 - Indicação das caixas equalização;
- Cobertura: planta com indicação das barras captoras e a formação da gaiola de Faraday, se for o sistema adotado.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



5.2.3.6. Anteprojeto de Telefonia/Rede Lógica

Os dados obtidos no mapeamento de danos e a definição de necessidades são os indicadores para a escolha do sistema a ser adotado. O caminhamento da rede deverá ser o que oferece menor dano e interferência física para a construção. Sempre que possível, utilizar rede estruturada (voz, dados, imagens e segurança).

Deverão ser contempladas, principalmente, as áreas de recepção, sacristias, áreas de trabalho, celas e áreas de convivência.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Indicação dos pontos de telefone;
 - Indicação dos pontos de telefone e pontos de dados.

5.2.3.7. Anteprojeto de CFTV – Circuito Fechado de TV

Os pontos de registro de imagens de maior interesse para a segurança, considerando o controle de acesso, deverão ser definidos e justificados em função da finalidade a que se destinam. Definir a forma de monitoramento de imagens em tempo real, fixo ou remoto, conectado à internet com sistema de alarme.

Deverão ser contemplados, basicamente, os acessos, todas as áreas de circulação pública e áreas de acervo artístico-cultural. **Não** considerar as áreas privativas, como celas e bwc's.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Locação das câmeras e seus ângulos de abertura com a indicação da abrangência;
 - Legenda com indicação dos modelos adotados;
- Cobertura: se houver proposta de monitoramento externo e a instalação for instalada na cobertura ou no beiral.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



5.2.3.8. Anteprojeto de Instalações Mecânicas

5.2.3.8.1. Elevadores

A instalação de elevador nas edificações históricas deverá atender às Leis 10.098 de 19/12/2000 e 10.048 – de 08/11/2000, regulamentadas pelo Decreto 5.296 de 02/12/2004, referente à acessibilidade.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Locação da caixa de elevador com todas as dimensões;
 - Indicação de casa de máquinas, se o modelo escolhido solicitar;
- Corte: corte no local a ser instalado com indicação de todo o percurso. Cotas de piso a piso, cotas parciais do poço e acima da última parada.

5.2.3.8.2. Ventilação, Exaustão e Ar Condicionado

O sistema a ser utilizado deverá ser apresentado com a previsão da quantidade e locação de aparelhos ou outro sistema a ser adotado, espaço físico para alojar casa de máquinas e outras demandas de instalações, elétricas e hidráulicas, por exemplo. Atender à IN 01 de 19/01/2010 do MPOG.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, e devendo conter:
 - Indicação dos locais a climatizar, e o sistema adotado;
 - Indicação dos locais dotados com sistema de exaustão;
 - Indicação do local para casa de máquinas ou alojamento de condensadores;
 - Especificação e legenda da simbologia.

5.3. PRODUTO 3 – PROJETO BÁSICO (INCLUI O PROJETO LEGAL)

5.3.1. Disposições Gerais

“Conjunto de informações técnicas que definem o partido arquitetônico e dos elementos construtivos, estabelecendo diretrizes para os projetos complementares, com elementos e informações necessárias e suficientes e nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção e assegurar a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto.”⁴

Em outras palavras, compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de

⁴ Definição da Portaria nº 420/10, de 22 de dezembro de 2010 - IPHAN



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;⁵

Considerar que os projetos poderão ser aprovados também por outros órgãos competentes: prefeituras, concessionárias de energia, telefonia, corpo de bombeiros etc.

Os produtos desta etapa deverão ser apresentados sob forma de:

5.3.1.1. Memorial Descritivo

Revisão e adequação do Anteprojeto, após análise e manifestação formal do IPHAN, e consideradas as consultas em outros órgãos competentes para obtenção de todas as licenças exigidas pelos órgãos oficiais para licitação e execução de obras. Justificar as soluções técnicas adotadas. Deve ser apresentado em textos no formato A4.

5.3.1.2. Peças Gráficas

Os projetos devem seguir a NBR6492 – representação de projetos de arquitetura. Utilizar software com leitura em AUTOCAD, específico para projetos de arquitetura e engenharia para impressão em papel sulfite nos formatos A1 e A0, de acordo com a escala adotada, 1:50 preferencialmente ou, excepcionalmente 1:100.

Obs. Todas as intervenções deverão ser demarcadas com clareza nas plantas baixas, por meio de hachura ou cor identificada por legenda. Para os elementos divisórios que

⁵ Definição da Lei nº 8666/93



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

alteram a disposição espacial, utilizar os códigos normativos de “demolir”, “permanecer” e “construir”.

5.3.1.3. Especificação de Materiais e Serviços

As especificações de materiais deverão ser indicadas no próprio desenho e em Caderno de Especificações Técnicas e Encargos.

Cada serviço listado na planilha orçamentária deverá ser devidamente descrito de modo, a explicar a técnica e a metodologia utilizada no tratamento das patologias e todos os serviços a serem propostos. Apresentar o documento com itens e subitens numerando e relacionando os itens de serviços listados na planilha orçamentária.

5.3.1.4. Planilha Orçamentária

O orçamento deverá contemplar todos os projetos listados e será elaborado, conforme modelo da “Cartilha do TCU” – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS (disponibilizada no link: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>), por engenheiro ou arquiteto, acompanhado de ART ou RRT, conforme o caso, que se responsabilizará pelas informações, em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

Será composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, orçados no mês da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços técnicos profissionais especializados, incluindo despesas como impostos, taxas, ART's, encargos sociais com desoneração (Lei 12.844/2013), e/ou quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias, e composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Deverá ser respeitado o Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

Os dados individualizados de projetos e respectivos quantitativos deverão ser compilados em apenas uma planilha analítica, com as composições de preços unitários que não constam do SINAPI, composições de BDI de obra e equipamentos separadas, composição de taxas de encargos sociais, com desoneração em atendimento ao art.7 da Lei 12.546/2011, alterado pela Lei 12.844/2013.

Serão apresentados: Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição; Memória de Cálculo dos quantitativos dos serviços listados na planilha orçamentária; a base de referência das composições de custo de cada serviço da planilha orçamentária, com sua fonte e codificação; Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra; Detalhamento da composição do BDI; Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais com desoneração.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.3.2. Projeto Básico de Arquitetura - Proposta de Intervenção

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do IPHAN referente ao Anteprojeto.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Situação: Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000;
- b) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, largura, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - Área do terreno, área construída existente, área acrescida (se for o caso) e projeção da edificação;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e respectivas cotas;
 - Orientação magnética do imóvel;
 - Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - Cotas de nível nos diversos pisos e passeios em relação ao RN – nível de referência de preferência fornecido pela prefeitura;

Obs. Representar com clareza o acréscimo ou redução de área, se houver.

- c) Plantas Baixas: plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, devendo conter:
 - Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com legenda: “a permanecer”, “a demolir” e “a construir”.
 - Numeração e denominação dos cômodos;
 - Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas ao RN – nível de referência de preferência fornecido pela prefeitura;
 - Dimensões externas: medidas em série e totais;
 - Identificação dos materiais e sistemas construtivos, adotando-se convenções para as alvenarias (tijolos, pedras, adobe, etc.) e demais elementos;
 - Locação e dimensão dos elementos estruturais;
 - Codificação e especificação: portas, janelas, seteiras, gradis, etc. com legenda ou sob a forma de quadro, na própria prancha;
 - Representação de escadas internas e de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
 - Representação de soleiras, passeios de proteção, etc., devidamente cotados e especificados;
 - Área de cada cômodo e do pavimento;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Indicação em convenção dos tipos de piso e forro dos cômodos (em caso de complexidade destes elementos, representar em plantas específicas);
- Indicação dos locais de previstos de instalação de gás GLP; definição do espaço destinado ao abrigo de botijões, se for o caso; pontos de abastecimento final; e indicação da simbologia na legenda;
- Projeção de elementos vazados, caixa d'água, beirais, claraboia, coro e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;

Obs.1: o quadro de esquadrias deverá conter: codificação com identificação do existente e a acrescentar, dimensões, quantidade, tipo de enquadramento (pedra, madeira, massa), vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), pintura (tipo e cor), vedações e ferragens e observações gerais. Ver exemplos abaixo:

QUADRO DE ESQUADRIAS						
Tipo (cód.)	Dimensões		Acabamento	Ferragens (cod. do conjunto)	Quantidade	
	Porta	Bandeira			Local 1	Local 2

QUADRO DE FERRAGENS		
Ferragens (cod. do conjunto)	Especificação da peça	Quantidade por esquadria
F1	Dobradiça	
	Fechadura	
	Trinco	
F2	Pivô	
	Puxador	
	Batedor	

Obs. 2: quadro de especificações de acabamentos, que deverá conter: denominação do cômodo, tipos de piso e rodapé, tipo de alvenaria, revestimento, pintura, tipo e pintura do forro, cimalha, etc.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES										
Comodo (nº)	Denominação	Local ou nível	Especificação							
			Piso	Área	Rodapé	Comp	Parede	Área	Teto	Área
Total das Áreas			-		-		-		-	

d) Plantas de Cobertura: Deverão ser apresentadas nas escalas de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, compreendendo:

- Diagrama: descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo todas as informações coletadas no levantamento



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

cadastral e acrescidas dos elementos da intervenção, inclusive de reconstrução do telhado, se for o caso:

- Limite do prédio em tracejado;
 - Limite da cobertura em linha cheia;
 - Dimensões dos beirais;
 - Sentido das declividades;
 - Ângulos de inclinação das diversas águas;
 - Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, platibandas etc.;
 - Indicação dos tipos de telhas;
- Engradamento: representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de desenho de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas d'água e indicação clara da intervenção, com atenção aos itens a seguir:
- Dimensionamento e indicação dos materiais das peças;
 - Detalhes da amarração das tesouras com representação de ferragens e sambladuras;
 - Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos, etc.;
 - Quando necessário, planta de forro, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc) e seus detalhes.
 - Detalhes de recomposição de peças danificadas com ou sem aproveitamento;
 - Recomposição total do telhado;
 - Indicação do acabamento da estrutura do telhado, verniz, pintura ou outra proteção.
- e) Cortes: Serão em número necessário para um perfeito entendimento da edificação (mínimo de seis – três longitudinais e três transversais), cortando a edificação nos pontos de maior interesse de elucidação e nas intervenções, na escala gráfica de 1:50, ou, excepcionalmente, de 1:100, e deverão conter todos os elementos do levantamento cadastral acrescido dos elementos da intervenção, compreendendo:
- Indicação e representação da estrutura, alvenarias, forros, pisos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, “sheds”, cúpulas, clarabóias, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros;
 - Identificação de elementos ornamentais integrados;
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Cotas de pés direitos;
 - Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
 - Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
 - Altura de vãos e peitoris;
 - Dimensões dos beirais e demais elementos em balanço;
 - Altura de cimalhas, rodapés, barras e outros elementos;
 - Identificação e dimensionamento de elementos estruturais;
 - Dimensionamento de peças do telhado, altura de pontaltes, apoios e representação exata da armação da estrutura e demais peças;
 - Indicação e identificação coerente dos cortes e representação dos alçados visíveis.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- f) Fachadas: Deverão ser apresentadas todas as fachadas da edificação na escala gráfica de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, contendo:
- Representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias e, conforme o caso, muros, grades, telhados e outros componentes arquitetônicos;
 - Identificar os elementos de intervenção;
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Identificação de acordo com os pontos cardiais.

5.3.3. Projeto Básico de Restauração de Bens Móveis e Integrados

O projeto deverá ser elaborado por especialista em restauração de bens artísticos com experiência comprovada em trabalhos semelhantes. Estarão incluídos neste projeto todos os bens da Igreja de São José do Ribamar documentados, constantes do Anexo 1.

5.3.3.1. O Conceito do projeto deverá refletir as informações colhidas no mapeamento de danos e prospecções realizadas. A proposta de intervenção deverá discorrer de forma clara e objetiva sobre todos os procedimentos de execução, abordados técnica e conceitualmente. O projeto deverá conter:

- a) Aspectos teóricos e conceituais: representa as razões pelas quais se optou por determinados recursos, definindo assim, os níveis da intervenção. Visa à obtenção de uma unidade estrutural, histórica, artística e cultural, que considere a avaliação do bem em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Nesta conceituação se explica qual é o foco de recuperação, justificando de forma teórica a eficácia das soluções propostas. Deverão ser observados os princípios enunciados em documentos internacionais sobre conservação-restauração considerando-se especialmente o objeto da intervenção.
- b) Testes e mapeamento de limpeza: os testes de limpeza que se façam necessários (químicos e/ou mecânicos) deverão ser realizados no bem cultural e consequentemente mapeados para sua localização, identificação e resultados. Além do mapeamento, os testes deverão ser minuciosamente detalhados em planilha impressa com especificação do nome do bem cultural, data de realização dos testes, nome do reagente químico utilizado, porcentagem, resultados (satisfatório ou não-satisfatório) e registro do material recolhido.
- c) Indicação da proposta de tratamento: consiste no detalhamento da proposta de intervenção, explicitando as ações necessárias para cada patologia identificada, as etapas de trabalho com a metodologia de intervenção para cada procedimento e a especificação de materiais e produtos a serem utilizados, incluindo a sequência cronológica das etapas de trabalho. Em caso de intervenções no suporte estrutural das peças, elas serão detalhadas através de esquemas básicos de execução. Esses esquemas deverão ser acompanhados de recomendações sobre o processo de escoramento, retirada e recolocação das peças. Deverão ser especificados todos os materiais e produtos a serem utilizados, incluindo, no caso das substâncias químicas, o modo de uso e a solução a ser utilizada (indicar os reagentes e as porcentagens). A proposta deverá ser apresentada sobre desenhos ou fotos.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- d) Especificação de recursos humanos: listagem da equipe de profissionais necessária para execução dos serviços, com sua respectiva qualificação técnica.

5.3.3.2. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

a) Relatório de Projeto

- O relatório deverá conter, no mínimo, nome ou designação do bem, título, classificação, material/técnica, dimensões, autor ou fabricante, data ou período de confecção e estado de conservação, com os registros do mapeamento de danos, prospecções e diagnósticos;
- Apresentar o projeto de restauração com a solução adequada, de forma descritiva dos procedimentos e materiais que devem ser utilizados e o resultado pretendido;
- Apresentar desenhos ou mesmo utilizar fotos como base para indicar procedimentos complementares e elucidativos da descrição;
- Especificar e quantificar (no que for possível) os materiais a utilizar;
- Apresentação impressa, como caderno, em formato A4 ou A3;
- Planta baixa e cortes do local em formato A4 ou A3, para inserção no caderno, com a locação dos bens representados esquematicamente, no entanto em escala, com as dimensões horizontais e verticais. Numerar e indicar em legenda;
- Fotos identificadas de todas as peças;
- Procedimentos de proteção das peças fixas durante execução de obra civil;
- Procedimentos de proteção das peças móveis com definição para remoção e guarda noutro local;
- Projeto de andaimes deverá ser elaborado por profissional habilitado para atender à programação pretendida. Indicação em planta baixa e escala apropriada para conter dimensões e especificação dos materiais a utilizar;
- Cronograma da execução física em consonância com o cronograma da obra civil;
- Apresentar recomendações relacionadas à conservação do bem, relativas ao ambiente e que interferem em outra especialidade como projeto de iluminação e luminotécnica, climatização ou outras.

b) Orçamento:

- O orçamento deverá ser elaborado, conforme indicado no subitem 5.3.1.4 deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
- No caso dos serviços de restauração de bens artísticos e integrados, deverão ser adotadas as regras e critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.983/2013, apenas para os itens que se referem, porventura, a serviços de



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

engenharia, considerando que o mesmo não se aplicará na totalidade desse orçamento.

5.3.4. Projeto Básico de Comunicação Visual / Sinalização

Atendimento à análise formal do Contratante, com o acompanhamento do IPHAN, quanto à conceituação preliminar do sistema de sinalização e desenvolvimento da proposta, adequação e sincronia com os projetos de arquitetura e seus complementares. Atendimento à NBR 9050:2004 quanto à acessibilidade.

5.3.4.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas: utilizar plantas de arquitetura atualizadas referentes ao projeto básico, de todos os níveis, em escala 1:50, preferencialmente, ou na escala 1:100, e deverão conter:
 - Memorial descritivo com a conceituação adotada para as classes de sinalização externa e/ou interna à edificação. Indicações de fontes, dimensões e combinações de cores justificadas em consonância com os espaços e superfícies do projeto de arquitetura. Definição do Manual de Identidade Visual. Apresentação em formato A4 ou A3;
 - Representação gráfica da confirmação da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores a sinalizar com identificação do tipo de sinalização, permanente, de emergência, temporária e/ou direcional. Locação de toda a sinalização;
 - Definição dos suportes/placas, cores e texturas pretendidas e respectivas especificações;
- b) Cortes: cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas e pictogramas em portas, paredes ou totens;
- c) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5. Projetos Básicos Complementares

5.3.5.1. Projeto Básico de Paisagismo e Pavimentação

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto.

5.3.5.1.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Situação: planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra,



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000;

- b) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
- Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e respectivas cotas;
 - Orientação magnética do imóvel;
 - Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - Cotas de nível nos diversos pisos e passeios em relação ao RN – nível de referência de preferência fornecido pela prefeitura;
- c) Plantas Baixas: plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e deverão conter:
- Indicação com ênfase da área do paisagismo e locação da edificação com representação esquemática, no entanto sem desprezar as áreas de interseção ou de comunicação interna de interesse;
 - Cotas de nível relacionadas ao RN;
 - Locação das espécies botânicas adotadas, cotas e respectiva legenda;
 - Dimensões externas: medidas em série e totais;
 - Identificação e locação dos materiais de pisos, mobiliário, pontos de iluminação e/ou outros elementos propostos;
 - Orientações relevantes ao plantio, tamanho das espécies e desenho e forma do tutor quando necessário;
 - Caderno de especificações e encargos com a composição da adubação e procedimentos de plantio e manutenção.
- d) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.2. Projeto Básico Estrutural

O projeto básico de estrutura, resultante do projeto de intervenção na arquitetura deverá ser apresentado de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto.

5.3.5.2.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. Representar com clareza o acréscimo ou redução de área, se houver.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- a) Plantas Baixas: plantas dos diversos níveis, em escala 1:50, ou, excepcionalmente, em 1:100, devendo conter:
- Locação das fundações, de acréscimo da construção ou de reforço, devidamente cotadas pelos eixos transversais e longitudinais e em relação às construções já existentes. Legenda com a indicação do tipo adotado, diâmetro e profundidade;
 - Projeto de formas (se for em concreto), locação de pilares, vigas baldrame e/ou outra solução adotada. Locação de escada e seu arranque. Identificação das peças de acordo com a Norma e cotar eixos e amarrações construtivas.
 - Locação de escadas e seu arranque, poços etc. Cotas de amarração a pilares e vigas próximas. Cota de nível relacionado ao RN da arquitetura;
 - Lajes de piso e/ou cobertura com indicação da solução estrutural, materiais adotados e quadro com quantitativos. Cotas transversais e longitudinais. As cotas de nível devem ser relacionadas ao RN indicado no piso acabado do projeto de arquitetura;
 - Estrutura da cobertura com a representação e identificação de todas as peças componentes de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais.
- b) Cortes: serão em número necessário para o perfeito entendimento da edificação e da solução de intervenção proposta. Cotas verticais indicando altura de baldrame e viga, nível relacionado ao RN da arquitetura.
- c) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.3. Projeto Básico de Instalações Hidrossanitárias

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto e consideradas as alterações no projeto de arquitetura.

5.3.5.3.1. Instalação de Água Fria e Quente

A proposta de intervenção deverá corrigir os problemas detectados no mapeamento de danos com a substituição de peças danificadas por novas ou recuperadas, conforme o caso. O projeto deverá atender ao Art 4º da IN 01 de 19/01/2010 do MPOG.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- a) Planta de Situação: planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000;
- b) Planta de Localização: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Localização da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada de água e hidrômetro;
- c) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com traço fino e indicação do caminho da tubulação do medidor até os reservatórios d'água (quente e fria) e a distribuição de pontos de consumo de água, registros de gaveta, alimentação de ar condicionado etc;
 - Indicar a localização de aquecedor de água e o modelo utilizado – se o aquecimento for solar, a localização das placas captoras – que não poderão intervir na edificação e deverá ser aprovada pelo IPHAN;
 - Localizar os reservatórios d'água em planta baixa, indicação do volume de água potável e reserva de incêndio, se houver instalação de combate à incêndio;
 - No caso de reservatório inferior, indicar volume, casa de máquinas e definição da bomba de recalque;
 - Denominação dos cômodos;
 - Legenda da simbologia utilizada de acordo com a ABNT;
 - Especificação completa dos materiais utilizados;
- d) Cortes: indicar os cortes elucidativos da intervenção onde se localizam os reservatórios d'água. Cotar alturas a partir do nível térreo até o fundo da caixa e informar volumes de água;
- e) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.3.2. Esgotos Sanitários

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto e consideradas as alterações no projeto de arquitetura.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Obs. Os desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral, fornecido pela URB Recife, resultante do conhecimento do bem e serão utilizados para todos os projetos.

- a) Planta de Situação: planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000;
- b) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões da edificação e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;
- c) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos níveis de piso;
 - Especificação completa dos materiais;
 - Caminhamento das tubulações de esgotos primário e secundário, interligando caixas sifonadas, ralos secos e sifonados e caixas de inspeção. Identificação de todas as peças e bitolas por meio de legenda.
 - Indicar o sentido e os caimentos, diâmetros e conexões com os referidos ângulos;
 - No caso de existir instalação sanitária abaixo do nível de coleta primária, indicar poço e bomba de recalque;
- d) Cortes: indicar os cortes elucidativos da intervenção referentes à fossa séptica, poço de recalque, caminhos de ventilação das tubulações de esgoto e outras situações de projeto que devem ter a solução demonstrada. Indicar passagens de tubulação que interferem com a estrutura do prédio e cotar as dimensões na vertical. Cotar alturas, indicar caimentos e níveis com referencia ao RN da arquitetura;
- e) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.3.3. Drenagem de Águas Pluviais

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto e consideradas as alterações no projeto de arquitetura.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;
- b) Planta Baixa: planta do térreo em escala 1:100, devendo conter:
 - Planta sumária com indicação da projeção da cobertura e toda a área do terreno, com limites dos jardins, passeios, calhas etc, com a representação da proposta de intervenção;
 - Privilegiar a área externa a ser drenada com a indicação de todos os caminhos das águas de chuva captadas até a dispersão final, captação pela rede pública;
 - Indicar canaletas, caixas de passagem e condutores, níveis de fundo de caixa e caimentos da tubulação;
 - Indicar o procedimento de drenagem da água no solo, em situações de empoçamento de água, e em jardins sobre laje;
 - Indicar o procedimento de drenagem em base de muros de arrimo;
 - Indicação dos níveis de piso;
- c) Planta de Cobertura: deverá ser apresentada na escala 1:100, compreendendo desenho de todas as coberturas e seus materiais, caimentos, indicação de calhas, gárgulas e respectivas bitolas dos tubos de vazão das águas;
- d) Cortes: indicar os cortes elucidativos de caixas de areia e passagem e calhas com cotas verticais e de nível;
- e) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4 deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.4. Projeto Básico de Instalações Elétricas e Eletrônicas

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto.

5.3.5.4.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Situação: Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- b) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
- Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada de energia elétrica ao medidor e caminho de alimentação até o quadro de distribuição na edificação;
 - Locação de subestação, se houver;
 - Orientação magnética do imóvel;
- c) Plantas Baixas: plantas dos diversos níveis, em escala 1:50, ou, excepcionalmente, em 1:100, devendo conter:
- Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com traço fino e a distribuição de pontos de iluminação, identificação dos circuitos, interruptores, tomadas elétricas e de força. Locação de quadros de distribuição;
 - Diagramas unifilares, barramento do quadro geral e aterramento;
 - Obs. No caso de acréscimo de área ou de intervenção parcial, identificar a intervenção por meio de legenda ou hachura;
- d) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.4.2. Luminotécnica

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto e consideradas as alterações no projeto de arquitetura.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Situação: Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, orientação, etc.) e em relação à quadra, Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000;
- b) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
- Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
 - Locação dos pontos de iluminação especial pretendida para a edificação;
- c) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:50, devendo conter:
- Denominação dos cômodos e a distribuição de pontos de iluminação, com a locação (layout) do sistema de iluminação especial proposto;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Especificação preliminar dos materiais indicados com legenda e informações técnicas de potência e consumo das lâmpadas.
- d) Memorial Descritivo e Justificativo, compreendendo a descrição geral do projeto, com indicações de suas características principais, acompanhadas das justificativas técnicas e econômicas dos critérios e das soluções adotadas;
- e) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.5. Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndios

Elaboração de Projeto Básico já refletindo as normas técnicas cabíveis, conforme consulta formulada à unidade do Corpo de Bombeiros do município, a fim de adotar a melhor solução conjunta com o IPHAN, considerando a especificidade da construção e seu histórico e a classificação da edificação na escala de risco de incêndio.

5.3.5.5.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- b) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, devendo conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão instalações de combate a incêndio: sprinkler, hidrante, extintores etc, dependendo do sistema e o grau de risco;
 - Sistema de alarme;
 - Sinalização de emergência e rota de fuga;
 - Portas corta-fogo;
 - Escadas protegidas;
 - Antecâmaras pressurizadas;
 - Legenda da simbologia.
- c) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.3.5.6. Projeto Básico de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto.

5.3.5.6.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- b) Planta Baixa: planta do nível mais baixo da edificação em escala 1:100, devendo conter:
 - Indicação do caminhamento das barras e o aterramento adotado;
 - Indicação das caixas equalização;
- c) Cobertura: planta com indicação das barras captoras e a formação da gaiola de Faraday, se for o sistema adotado.
- d) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.7. Projeto Básico de Telefonia/Rede Lógica

As definições do sistema a ser adotado estabelecidas e aprovadas no anteprojeto, fundamentarão a elaboração do Projeto Básico, devendo o caminhamento da rede ser o que oferece menor dano e interferência física para a construção, utilizando, sempre que possível, a rede estruturada (voz, dados, imagens e segurança).

5.3.5.7.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- b) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Indicação dos pontos de telefone;
 - Indicação dos pontos de telefone e pontos de dados.
- c) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



5.3.5.8. Projeto Básico de CFTV – Circuito Fechado de TV

Elaboração do Projeto de CFTV considerando os pontos de registro de imagens de maior interesse para a segurança, em especial o controle de acesso, definidos e justificados em função da finalidade a que se destinam. Adotar as soluções de monitoramento de imagens em tempo real, fixo ou remoto, conectado à internet com sistema de alarme aprovadas no anteprojeto.

5.3.5.8.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento, e conter:
 - Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- b) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Locação das câmeras e seus ângulos de abertura com a indicação da abrangência;
 - Legenda com indicação dos modelos adotados;
- c) Cobertura: se houver proposta de monitoramento externo e a instalação for instalada na cobertura ou no beiral.
- d) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.3.5.9. Projeto Básico de Instalações Mecânicas

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, com o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Anteprojeto.

5.3.5.9.1. Elevadores

A instalação de elevador nas edificações históricas deverá atender às Leis 10.098 de 19/12/2000 e 10.048 – de 08/11/2000, regulamentadas pelo Decreto 5.296 de 02/12/2004, referente à acessibilidade.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, devendo conter:
 - Locação da caixa de elevador com todas as dimensões;
 - Indicação de casa de máquinas, se o modelo escolhido solicitar;
 - Indicação de porta e dimensões;
 - Especificação dos acabamentos internos e arremates de paredes e portal externos;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- b) Corte: corte no local a ser instalado com indicação de todo o percurso. Cotas de piso a piso, cotas parciais do poço e acima da última parada.

5.3.5.9.2. Ventilação, Exaustão e Ar Condicionado

Revisão do anteprojeto e do quantitativo e locação de equipamentos, espaço físico para alojar casa de máquinas e outras demandas de instalações, elétricas e hidráulicas, por exemplo. Atender à IN 01 de 19/01/2010 do MPOG.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões da edificação e conter:
- Endereço da edificação, denominação de ruas, etc.;
- b) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, em escala 1:100, de acordo com o projeto de arquitetura, detalhes nas escalas 1:25 e 1:10, devendo conter:
- Indicação dos locais a climatizar, e o sistema adotado;
 - Indicação dos locais dotados com sistema de exaustão mecânica;
 - Indicação do local para casa de máquinas ou alojamento de condensadores;
 - Especificação e legenda da simbologia;
 - Detalhes de dutos, ligações hidráulicas e elétricas;
 - Detalhes de casas de máquinas, grelhas, portas etc;
- c) Orçamento: deverá ser elaborado conforme indicado no subitem 5.3.1.4. deste Projeto Básico, composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, e planilhas com a composição de preços unitários e com a composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

5.4. PRODUTO 4 – PROJETO EXECUTIVO

5.4.1. Disposições Gerais

Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Projeto Básico, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução, definição de orçamento e fixação de prazo.

Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação do Projeto Básico junto ao Contratante, ao IPHAN, a outras instituições de preservação,



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

quando for o caso, órgãos públicos, em especial à Prefeitura do Recife, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.⁶

Os produtos desta etapa deverão ser apresentados sob forma de:

5.4.1.1. Memorial Descritivo

Apresentação finalizada com a descrição completa do projeto decorrente das fases do anteprojeto e projeto básico, revisadas e acrescidas de soluções adotadas no detalhamento do projeto. Tratar o assunto de maneira integrada, abordando todos os elementos que compõem a obra: arquitetura, estrutura, instalações, mobiliário, paisagismo, sinalização e elementos artísticos integrados ou móveis.

5.4.1.2. Peças Gráficas

Seguir as orientações do item 5.4.1.2. Adotar a matriz do projeto básico aprovada e inserir nas plantas baixas de escala 1:50 e 1:100 informações complementares relativas ao detalhamento das intervenções, com indicação codificada e chamadas com nº da folha. Identificar no carimbo a fase executiva do projeto. Adotar escalas 1:20, 1:25, 1:10, 1:5, 1:2 e 1:1 para os detalhes, considerando a melhor para o entendimento construtivo e composição espacial da prancha do desenho.

5.4.1.3. Especificação de Materiais e Serviços

Revisão final das especificações e execução de serviços com relação à etapa do projeto básico. Indicar o nº da revisão e data da alteração nas pranchas e no Caderno de Especificações Técnicas e de Encargos.

5.4.1.4. Planilha Orçamentária

Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração.

5.4.2. Projeto Executivo de Arquitetura - Proposta de Intervenção

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.2.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas: plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, conforme o projeto básico aprovado com as complementações de indicação de detalhes executivos e respectivas pranchas.
 - Mapa geral de piso na escala 1:50, indicação do início do assentamento, de acordo com o estudo de cortes de peças, juntas e locação de soleiras, se houver. Levantamento do quantitativo, quadro de áreas e respectivas especificações;

⁶ GOMIDE, José H., SILVA, Patrícia R.; BRAGA, Sylvia M. Manual de Elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural. Brasília: Ministério da Cultura, Programa Monumenta, 2005.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Mapa de forros e tetos com indicação de acabamentos especiais, locação de luminárias, na escala 1:100 ou 1:50. Indicação de detalhes a recompor na escala 1:25 no mínimo;
 - Sanitários, banheiros, copa, cozinha, bar, balcões e outras áreas com instalações demandam ampliação na escala 1:25 ou 1:20, para locação de todas as peças, mapa de piso e parede em consonância com o mapa geral. Locação de todos os acessórios tais como espelhos, cabides, saboneteiras etc. cotados em planta. As elevações e cortes deverão mostrar todas as paredes do ambiente;
 - Mapa de bancadas lisas e/ou com cubas e pias, divisórias de boxes e peças de apoio, respaldos, prateleiras etc. escala 1:25 ou 1:10 e detalhes nas escalas 1:2 ou 1:1;
 - Ampliação de escada na escala 1:25 ou 1:20 com elementos da estrutura, pisos e espelhos, corrimãos e guarda-corpo. Cotar e especificar os acabamentos e mostrar os detalhes executivos de restauração ou de construção nas escalas 1:5, 1:2 ou outra que melhor esclareça o objeto;
 - Mapa de todas as esquadrias, na escala 1:25, 1:20 ou 1:10, com a identificação e revisão final do quadro de especificação e quantitativo;
 - Detalhes de recomposição de peças danificadas a restaurar, indicar os procedimentos no desenho com todas as informações necessárias como cotas e materiais empregados;
 - Definição dos locais de previstos de instalação de gás GLP; definição do espaço destinado ao abrigo de botijões, se for o caso; pontos de abastecimento final; com detalhes em escala apropriada para melhor representação, identificados e referenciados na planta baixa geral e indicação da simbologia na legenda;
- b) Cortes: as plantas baixas das ampliações deverão ter cortes elucidativos de todas as paredes que contenham instalações;
- c) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.2.2. Projeto Executivo de Restauração de Bens Móveis e Integrados

Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada para o Projeto Básico com os ajustes finais após a análise. Deverá ser apresentado projeto para canteiro de obras, inclusive andaimes, para execução dos serviços, que deverá ser elaborado por profissional habilitado, para atender à programação pretendida.

5.4.2.2.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Relatório e projeto:
- O relatório deverá conter, no mínimo, nome ou designação do bem, título, classificação, material/técnica, dimensões, autor ou fabricante, data ou período de confecção, estado de conservação. Com os registros do mapeamento de danos, prospecções e diagnósticos. Apresentar o projeto de restauração com a solução adequada, de forma descritiva dos



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

procedimentos e materiais que devem ser utilizados e o resultado pretendido;

- Apresentar desenhos ou mesmo utilizar fotos como base para indicar procedimentos complementares e elucidativos da descrição;
- Especificar e quantificar (no que for possível) os materiais a utilizar;
- Apresentação impressa encadernada em formato A4 ou A3;
- Planta baixa e cortes do local em formato A4 ou A3, para inserção no caderno, com a locação dos bens representados esquematicamente, no entanto, em escala, com as dimensões horizontais e verticais. Numerar e indicar em legenda;
- Fotos identificadas de todas as peças;
- Procedimentos de proteção das peças fixas durante execução de obra civil;
- Procedimentos de proteção das peças móveis com definição para remoção e guarda noutro local;
- Projeto de andaimes deverá ser elaborado por profissional habilitado para atender à programação pretendida. Indicação em planta baixa e escala apropriada para conter dimensões e especificação dos materiais a utilizar;
- Cronograma da execução física em consonância com o cronograma da obra civil;
- Apresentar recomendações relacionadas à conservação do bem, relativas ao ambiente e que interferem em outra especialidade como projeto de iluminação e luminotécnica, climatização ou outras;

- b) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.2.3. Projeto Executivo de Comunicação Visual / Sinalização

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.2.3.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas: utilizar plantas de arquitetura atualizadas referentes ao projeto básico, de todos os níveis, em escala 1:50, preferencialmente, ou na escala 1:100, detalhes nas escalas 1:25, 1:20, 1:10, 1:5 e deverão conter:
- Memorial descritivo com a conceituação adotada para as classes de sinalização externa e/ou interna à edificação. Indicações de fontes, dimensões e combinações de cores justificadas em consonância com os espaços e superfícies do projeto de arquitetura. Definição do Manual de Identidade Visual. Apresentação em formato A4 ou A3.
 - Representação gráfica da confirmação da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores a sinalizar com identificação do tipo de



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

sinalização, permanente, de emergência, temporária e/ou direcional. Locação de toda a sinalização.

- Definição dos suportes/placas, cores e texturas pretendidas e respectivas especificações;
 - Detalhamento executivo de todas as peças, dimensões, espessuras, tipos de fixação;
- b) Cortes: cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas e pictogramas em portas, paredes ou totens;
- c) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.3. Projetos Executivos Complementares

5.4.3.1. Projeto Executivo de Paisagismo e Pavimentação

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.1.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas e cortes: na escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada, para melhor representação de detalhes executivos de:
- Tutores, delimitadores de canteiros, grelhas protetoras etc;
 - Pavimentação de calçadas, guias, rebaixos, escadas, rampas, mobiliário fixo como, por exemplo, bancos e lixeiras;
 - Placas de identificação de espécies;
 - Especificações e legenda da simbologia utilizada;
 - Identificação de detalhes e referência na planta baixa geral;
 - Locação final dos chuveiros de irrigação;
 - Revisão e finalização do caderno de especificações e encargos com a composição da adubação e procedimentos de plantio e manutenção.
- b) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.3.2. Projeto Executivo Estrutural

Ajuste final do projeto e complementações pendentes ou complementares ao projeto básico aprovado formalmente pelo Contratante, tendo o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

5.4.3.2.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas: revisão final das plantas dos diversos níveis, em escala 1:50, ou, excepcionalmente, em 1:100, devendo conter:
 - Indicação do número da revisão, motivo e data;
 - Detalhamento das armaduras de peças em concreto armado;
 - Detalhes especiais em estrutura metálica, madeira ou outro material, em escala apropriada, complementares ao projeto, já previstos na etapa anterior;
 - Indicação de referência de detalhes e cortes;
- b) Cortes: no mínimo um corte transversal e outro longitudinal e outros necessários para esclarecimentos da solução adotada.
- c) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

5.4.3.3. Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.3.1. Instalação de Água Fria e Quente

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Esquemas isométricos: ampliações na escala 1:25 ou 1:20 com representação em perspectiva isométrica de banheiros, sanitários, copas, cozinhas, castelo d'água (barrilete) e outras instalações que demandem informações e esclarecimentos para a perfeita execução. Indicação de cotas verticais de pontos de água de bacia, lavatório, mictório, pia, torneira de lavagem, chuveiro, registro de pressão, registro de gaveta etc.;
- b) Detalhe do cavalete de entrada de água e hidrômetro;
- c) Detalhes de instalações especiais tais como bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
- d) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- e) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral.

5.4.3.3.2. Esgotos Sanitários

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa: detalhes em escala 1:20, 1:25, com locação de ralos sifonados e secos, bolsas, tubulações e conexões, colunas de ventilação, indicação de diâmetros e declividade;
- b) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- c) Planta Baixa e cortes: detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação e compreensão de caixas de passagem, caixas de inspeção, fossas e sumidouros.
- d) Especificações e legenda da simbologia utilizada;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- e) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;

5.4.3.3.3. Drenagem de Águas Pluviais

- a) Melhor representação e compreensão de calhas, gárgulas, caixas de passagem, detalhes de drenagem de terreno;
- b) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- c) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;

5.4.3.3.4. Orçamento

Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

5.4.3.4. Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Eletrônicas

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.4.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa e cortes: detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada, para melhor representação de detalhes especiais de sancas, postes de iluminação e luminárias, por exemplo;
- b) Diagramas unifilares e quadros de carga;
- c) Detalhes de quadros elétricos e aterramento;
- d) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- e) Identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral;
- f) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

5.4.3.4.2. Luminotécnica

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:50, com a locação (layout) do sistema de iluminação especial proposto; detalhes em escala 1:20, 1:25, devendo conter:
 - Denominação dos cômodos e a distribuição de pontos de iluminação;
 - Especificação preliminar dos materiais indicados com legenda e informações técnicas de potência e consumo das lâmpadas.
 - Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
 - Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- b) Caderno técnico com detalhes e especificações de todos os equipamentos componentes do sistema utilizado no projeto, como lâmpadas, luminárias e acessórios complementares com respectivos quantitativos dos materiais;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



- c) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.3.5. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndios

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.5.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas baixas e cortes: detalhes em escala apropriada para melhor representação, devendo conter:
- Detalhes do sistema de alarme;
 - Detalhes da sinalização de emergência e rota de fuga;
 - Portas corta-fogo;
 - Detalhes de escadas protegidas;
 - Detalhes das antecâmaras pressurizadas;
 - Especificações e legenda da simbologia utilizada;
 - Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
- b) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.3.6. Projeto Executivo de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.6.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa: detalhes em escala apropriada para melhor representação;
- b) Detalhes do caminhamento das barras e do aterramento adotado;
- c) Detalhes das caixas equalização;
- d) Cobertura: detalhes das barras captoras e da gaiola de Faraday, se o sistema for adotado;
- e) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- f) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
- g) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



5.4.3.7. **Projeto Executivo de Telefonia/Rede Lógica**

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.7.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa: detalhes em escala apropriada para melhor representação;
- b) Pontos de telefone e pontos de dados;
- c) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- d) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
- e) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

5.4.3.8. **Projeto Executivo de CFTV – Circuito Fechado de TV**

Revisão do anteprojeto e do quantitativo e locação de equipamentos, procedendo aos ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

5.4.3.8.1. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa: detalhes em escala apropriada para melhor representação da locação das câmeras com indicação dos modelos adotados;
- b) Cobertura: detalhes do monitoramento externo e da instalação a ser instalada na cobertura ou no beiral, se for o caso;
- c) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- d) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
- e) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.3.9. **Projeto Executivo de Instalações Mecânicas**

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste, objeto de análise formal do Contratante, tendo o seu desenvolvimento acompanhado pelo IPHAN, referente ao Projeto Básico.

5.4.3.9.1. Elevadores

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Planta Baixa e detalhes em escala apropriada para melhor representação;
- b) Detalhes da caixa de elevador com todas as dimensões, acabamento do piso interno;
- c) Detalhes da casa de máquinas;
- d) Detalhes de portas, portais com dimensões e especificação de acabamentos;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- e) Especificação dos acabamentos internos e arremates de paredes e portal externos;
- f) Corte: corte no local a ser instalado detalhes do percurso. Cotas de piso a piso, cotas parciais do poço e acima da última parada. Locação dos botões de comando;
- g) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- h) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
- i) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

5.4.3.9.2. Ventilação, Exaustão e Ar Condicionado

Ajustes finais complementares do Projeto Básico e detalhes necessários.

Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- a) Plantas Baixas, cortes e detalhes em escala apropriada para melhor representação;
- b) Detalhes dos locais a climatizar, e o sistema adotado;
- c) Detalhes dos locais dotados com sistema de exaustão mecânica;
- d) Detalhes do local para casa de máquinas ou alojamento de condensadores;
- e) Detalhes de dutos, ligações hidráulicas e elétricas;
- f) Detalhes de casas de máquinas, grelhas, portas etc.;
- g) Especificações e legenda da simbologia utilizada;
- h) Identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral;
- i) Orçamento: revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO:

6.1. Os relatórios dos trabalhos, objeto de presente termo de referência, serão apresentados inicialmente em versão preliminar para aprovação, impressa e em meio digital, devendo a versão final, com respectivo resumo de seu conteúdo, devidamente aprovada pela Diretoria de Planejamento e Projetos - DPP da URB Recife, ser apresentada em 04 (quatro) vias impressas e dois originais em meio digital (CD ou DVD), sendo um deles entregue com arquivos editáveis, e o outro, com o relatório em formato "pdf".

6.2. As etapas dos Projetos de Intervenção em Patrimônio Edificado e Espaços Públicos Urbanos apresentam basicamente quatro tipos de produtos, a saber:

- Textos, na forma de relatórios, memoriais, especificações e outros;
- Documentação fotográfica;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- Documentação Iconográfica e;
- Representações gráficas.

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados com a utilização da melhor técnica e precisão necessárias para a compreensão clara e total de todos os projetos.

6.2.1. Textos

Deverão ser apresentados em papel no formato A4 (210 x 297 mm), encadernados, com folha de rosto contendo:

- Identificação do projeto/intervenção;
- Identificação da etapa do projeto;
- Local e endereço da intervenção;
- Nome do autor / equipe do projeto;
- Assinatura dos autores;
- Data da elaboração do projeto.

6.2.2. Documentação Fotográfica

As fotografias deverão ser apresentadas em fichas individuais, em papel no formato A4, preferencialmente nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais, com os comentários julgados pertinentes. Deverão conter ainda:

- Planta esquemática com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto;
- Número de ordem e número total das fotos;
- Autor da foto;
- Número da pose e negativo;
- Data, nome e local da foto;
- Fontes, em caso de reprodução.

Outras fotografias poderão estar contidas no corpo dos textos, relacionadas a algum comentário ou análise.

6.3. Documentação Iconográfica

Pela diversidade de sua natureza, poderão ser apresentadas de diferentes maneiras: reproduções digitais incorporadas ao corpo do texto; reproduções fotográficas, xerográficas e heliográficas, dispostas em anexos, ou outras.

Em qualquer forma de apresentação, deverá ser identificada a fonte, a data do documento iconográfico, quando possível e comentários julgados pertinentes.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



6.4. Peças Gráficas

6.4.1. Especificações e Formato

Os projetos deverão ser apresentados impressos, preferencialmente em papel sulfite, em folhas de mesmas dimensões, nos seguintes formatos:

$A_4 = 210 \times 297\text{mm}$

$A_3 = 297 \times 420\text{mm}$

$A_2 = 420 \times 594\text{mm}$

$A_1 = 594 \times 841\text{mm}$

$A_0 = 841 \times 1189\text{mm}$

6.4.2. Carimbo

Todas as pranchas serão identificadas por meio de carimbos, no canto inferior direito, contendo no mínimo as seguintes informações:

Seguir o modelo disponibilizado pelo Contratante em duas versões, uma para apresentação dos projetos de aprovação e outra para os projetos apresentados em formato A4, executivos ou detalhados após aprovação.

6.4.3. Normatização, Escalas e Convenções

Os desenhos poderão ser produzidos por meio digital, a lápis ou nanquim, observando sempre que possível a seguinte normalização:

- Anteprojetos – lápis, caneta hidrográfica, tinta nanquim ou meio digital (AUTOCAD, Corel, outros);
- Levantamento cadastral, diagnóstico, projetos básicos e executivos – tinta nanquim ou meio digital;
- Todas as convenções deverão estar claramente indicadas nas pranchas;
- Todos os desenhos deverão estar cotados, com indicação das escalas numérica e gráfica.

7. AUTORIA E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilidade Técnica

7.1.1. É de inteira responsabilidade do(s) responsável(eis) técnico(s) a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente efetivada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA)., relativa a cada serviço técnico, objeto do presente Projeto Básico (Termo de Referência), contratado e desenvolvido, inclusive a elaboração de orçamentos e a serviços extras e eventuais alterações de projeto, objeto de aditivos contratuais;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- 7.1.2. Deverá também ser providenciada a assinatura dos responsáveis em todos os documentos fornecidos no âmbito dos produtos contratados;
- 7.1.3. A verificação da responsabilidade técnica será orientada pelo Art. 5º da Lei nº 5.194/1966 e pela Resolução nº 218/73 do CONFEA, e/ou pelo Art. 45 da Lei nº 12.378/2010;
- 7.1.4. Os orçamentos deverão ser elaborados por profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU e deverão seguir as orientações do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

7.2. Responsabilidade pela qualidade do produto

Os autores dos projetos técnicos, estudos e relatórios, no âmbito do presente procedimento licitatório, devem fornecer um produto de qualidade e que atenda aos requisitos da Lei das Licitações. Caso contrário, o projeto não será aceito pelo representante da Administração e as correções necessárias deverão ser efetuadas sem ônus para o órgão contratante.

8. GESTÃO DO CONTRATO E APROVAÇÕES

8.1. O desenvolvimento dos serviços e projetos, objeto de contratação deste Edital, será acompanhado por representantes da Contratante, sob a coordenação do Gestor do Contrato.

8.2. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos:

- Estabelecer com a Contratada, canais privilegiados de comunicação que possibilitem, em tempo útil, o atendimento das demandas e prestação de esclarecimentos;
- Solicitar, oportunamente, junto à Contratada a situação de desenvolvimento dos serviços e projetos contratados;
- Promover reuniões, por solicitação de qualquer das partes, para discussão de assuntos pertinentes, quer para o prosseguimento dos projetos, quer para o ajustamento de metodologias e soluções propostas pela Contratada, ou sugeridas pela Contratante.
- (Estas reuniões, que serão devidamente justificadas pelo Gestor do Contrato, não implicam na suspensão ou alteração do prazo de execução do contrato);
- Proceder, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro Global, à apreciação e avaliação prévia dos produtos em situação de desenvolvimento, elaborando um relatório detalhado no qual serão registrados o estado de desenvolvimento dos serviços e projetos em cada etapa, a adequação ao prazo, a adequação da metodologia e das soluções propostas aos objetivos e aos requisitos estabelecidos pela Contratante, a adequação dos serviços e projetos às sugestões encaminhadas, em tempo oportuno, pela



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Contratante, e a eventual apresentação de novos requisitos ou sugestões que decorram de circunstância não prevista ou de alteração de metodologia e soluções propostas pela Contratante.

(A apreciação e a avaliação prévia dos produtos em desenvolvimento implicam na suspensão do prazo de execução do contrato pela Contratada, pelo período fixado no Cronograma Físico-Financeiro Global. Os aditivos de contrato que decorram da avaliação prévia dos produtos em desenvolvimento deverão ser devidamente justificados pelo Gestor do Contrato e serão orientados pelo disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93.)

8.3. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à aprovação dos serviços e projetos:

- Proceder, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro Global, à apreciação e aprovação dos serviços e projetos referentes a cada produto contratado;
- Elaborar relatório de avaliação do produto fornecido, em cada etapa, registrando a conformidade dos serviços e projetos apresentados pela Contratada aos requisitos programáticos e técnicos definidos neste Projeto Básico, e, eventualmente, ajustados, entre a Contratante e a Contratada, durante o desenvolvimento do produto;
- Aprovar ou desaprovar os produtos, apresentando parecer técnico fundamentado;
- Elaborar e remeter à Contratada, no caso de desaprovação do produto apresentado, relatório fundamentando o parecer, e discriminando os elementos a serem corrigidos e/ou complementados, necessários à aprovação definitiva, estabelecendo prazo para a sua execução. (A desaprovação do produto apresentado pela Contratada implica na suspensão da emissão do Ateste de Serviço. A desaprovação do produto apresentado pela Contratada, e a fixação de prazo para a sua reapresentação, não implicam na suspensão do prazo total de execução do contrato).
- Proceder, no caso de aprovação do produto contratado, à emissão do Ateste de Serviço, e, na sequência, à emissão da Ordem de Serviço para o início do desenvolvimento do produto seguinte. (O início da execução do produto seguinte, se for o caso, ocorre de acordo com os prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro Global.
- Proceder, na etapa fixada no Cronograma Físico-Financeiro Global, à verificação e aceitação da documentação relativa à aprovação dos projetos pelos órgãos concessionários do poder público. (Os serviços e projetos só poderão ser remetidos para aprovação dos projetos pelos órgãos concessionários do poder público, após prévia aprovação do Gestor do Contrato).
- A aprovação dos Produtos, por parte do Gestor do Contrato, como representante da Contratante, não inibe a Contratada de preparar e fornecer



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

os elementos de projeto necessários à apreciação e autorização pelo IPHAN, de acordo com as normas expressas na Portaria Iphan nº420/10.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A elaboração dos projetos de restauração e conservação do Patrimônio Cultural Edificado, objeto do presente Projeto Básico, será de responsabilidade de profissionais ou empresas legalmente habilitadas em suas respectivas áreas de atuação. Para cada serviço e produto (projetos) a ser contratado, listados no item 1. *Objeto* e detalhado no item 5. *Condições técnicas específicas dos serviços e atividades a serem desenvolvidas*, faz-se necessária a indicação de profissional(ais) com experiência comprovada em elaboração de projetos com características similares ao da presente licitação, e apresentação de carta de anuência do profissional(ais) que compõe(m) ou comporá(ão) a equipe de trabalho acompanhada de currículo com respectivas comprovações.

9.2. Os autores dos projetos deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios entre outros, mencionando o número de sua inscrição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro órgão de classe, conforme o caso. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão controlador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

9.3. Para a comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar:

9.3.1. Comprovante de Inscrição ou Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região sede da licitante, devidamente atualizado, no qual conste o nome do(s) responsável(eis) técnico(s);

9.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverá apresentar o registro no CREA ou no CAU do Estado de origem, ficando ela, no caso de vencedora do processo licitatório, obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado de Pernambuco antes da assinatura do contrato.

9.3.2.1. O registro do serviço no CREA-PE, CAU-PE e demais instituições necessárias, ocorrerá por conta da Contratada, sem ônus para a Contratante.

9.3.3. Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica da licitante, conforme Termo de Referência, devendo mencionar que estes integrarão a sua equipe na execução dos serviços caso venha a ser contratado;

9.3.4. Anexar a(s) declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento à alínea acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar na execução dos trabalhos;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

9.3.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Contratante;

9.3.6. A comprovação do vínculo do profissional, engenheiro ou arquiteto detentor do atestado técnico deverá ser realizada mediante cópia autenticada dos seguintes documentos: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de dirigente ou sócio, através do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA ou CAU devidamente atualizados; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.3.7. A licitante deverá apresentar ainda, para comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de serviço de características técnicas similares ao objeto do presente certame, atestado (s) de capacidade técnica expedido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU, que comprove que a licitante tenha executado:

- 9.3.7.1. Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, visando a reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma ou restauração em patrimônio cultural edificado tombado em nível federal ou estadual, de área construída mínima de 1.000 m² (um mil metros quadrados);
- 9.3.7.2. Elaboração de projetos executivos de cálculo estrutural, visando a reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma ou restauração de edificações históricas tombadas em nível Federal ou Estadual;
- 9.3.7.3. Elaboração de projetos de restauração de bens artísticos, móveis e integrados em edificações históricas tombadas em nível Federal ou Estadual.

9.4. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar de possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados do CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(ais) executado(s) os seguintes serviços:

- 9.4.1. Coordenação de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, visando a reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma ou restauração, de edificações históricas tombadas em nível federal ou estadual;
- 9.4.2. Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, visando a reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma ou restauração de edificações históricas tombadas em nível Federal ou Estadual.
- 9.4.3. Elaboração de projetos executivos de restauração de bens artísticos, móveis e integrados, em edificações históricas tombadas em nível Federal ou Estadual;



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

9.4.4. Elaboração de projetos executivos de cálculo estrutural, visando a reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma ou restauração de edificações históricas tombadas em nível Federal ou Estadual;

9.5. O projeto de Restauração de Bens Móveis e Integrados deverá ser elaborado por profissional com experiência comprovada em restauração de bens artísticos similares aos apresentados no Anexo 1, a saber: forro em madeira com pintura policromada, painéis decorativos com pintura artística, elementos integrados talhados em madeira com douramento, peças em cantaria, mobiliário em madeira etc. A apresentação de outro profissional responsável pela elaboração do referido projeto é opcional à licitante, que poderá também designar um dos profissionais arquiteto ou engenheiro civil para acumular esta função, desde que comprovem a experiência específica no trato de elementos artísticos.

9.6. Será admitida a apresentação de diferentes atestados de responsabilidade técnica por serviços/projetos executados, de forma concomitante, para comprovação da experiência solicitada neste item.

9.7. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) e/ou declaração(ões) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido, e indicar com marca de texto os itens que comprovarão as exigências.

9.8. A licitante deverá apresentar atestado de visita ao local dos serviços, a ser fornecido pela Diretoria de Projetos da URB Recife, em nome da licitante, constando que a empresa, através do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) ou de um engenheiro civil/arquiteto por ele designado legalmente, que deve ser um profissional habilitado conforme legislação, constando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos e ambientais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes.

9.8.1. Para marcar visita ao local da execução das obras, a licitante deverá contatar antecipadamente com a Diretoria de Planejamento e Projetos da URB Recife, das 08:00 às 13:00 horas pelo telefone: (81) 3355-5152.

9.8.2. Caso a licitante não queira realizar a visita na forma do subitem acima, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, uma declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a URB.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



10. NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. Os Projetos deverão ser elaborados em observância às prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas, nas três esferas de governo, pertinentes ao assunto e vigentes, no local da intervenção.

10.2. Apesar da hierarquia entre as esferas Municipal, Estadual e Federal, o autor de cada projeto deverá considerar a prescrição mais exigente, mesmo que não corresponda a do órgão de hierarquia superior. No entanto, se forem diversas e incompatíveis, prevalecerão as exigências do órgão Federal.

10.3. Deverão ser consideradas ainda, na elaboração dos Projetos, as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098 de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme legislação específica para cada caso.

10.4. As disposições contidas nos Manuais específicos do IPHAN complementam as orientações e roteiros indicados no presente Manual. São eles:

- Manual de Conservação Preventiva,
- Manual de Conservação de Telhados,
- Manual de Conservação de Jardins Históricos,
- Manual de Conservação de Cantarias, e
- Manual de Conservação e Intervenções em Argamassas e Revestimentos à base de cal.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Os estudos, serviços, projetos e suas formas de apresentação, objeto do presente Projeto Básico, serão elaborados em obediência às Normas Brasileiras, Especificações Técnicas e diretrizes estabelecidas e pertinentes exigidas pela URB Recife, bem como à legislação ambiental e, caso necessário, às normas da autoridade marítima para obras sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras vigentes.

11.2. É obrigatória a apresentação textual de interpretações, conceituações, memórias de cálculos e justificativas técnicas das soluções adotadas, fundamentadas nas leis das ciências e nas especificações técnicas atuais para os serviços requeridos que regem os objetos pertinentes a cada estudo e projeto de engenharia.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



12. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e esclarecimentos da Contratada quanto à elaboração dos projetos deverão ser dirigidas por escrito à Diretoria de Planejamento e Projetos da URB Recife.

13. OBRAS REFERENCIAIS PARA CONSULTA

13.1. Referências Bibliográficas

- A Conservação do Patrimônio Histórico Edificado. Relatório 175/90 NCCt – Núcleo de Comportamento das Construções. Departamento de Edifícios do Laboratório Nacional de Eng^a. Civil – Proc. 083/12/9360. Lisboa. Agosto de 1990.
- ARÍZAGA, Dora G., Arqt^a. Terminos de Referencia para la contratacion del Estudio “Restauracion Integral de La Iglesia de Santo Domingo de Quito”. Fondo de Salvamento. Municipio del Distrito Metropolitano de Quito-Peru. 1995.
- BRANDI, Cesare. Teoria da Restauração. Alianza Editorial. 1986.
- Cadernos Técnicos Nº 1. Coordenado e Organizado pelo GT/IPHAN – Programa Monumenta – MinC/BID/UNESCO. Brasília. Dezembro de 2000.
- CURY, Isabelle (organizadora). Cartas Patrimoniais. 2^a edição revista e aumentada. Rio de Janeiro. Edições do Patrimônio – IPHAN. 2000.
- LEAL, Fernando Machado. Restauração e Conservação de Monumentos Brasileiros. Série Patrimônio Cultural. Publicação Nº 1. Recife. Departamento de Arquitetura e Urbanismo-SEPLAN/IPHAN/UFPE. 1977.
- MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações Hidráulicas. Rio de Janeiro. Editora Guanabara. 1982.
- Manual de Apresentação de Projetos de Preservação – DEPROT/IPHAN. Coordenação: Maria Cristina B. Figueiredo e Antônio José Aguilera Montalvo.
- Manual de Arqueologia Histórica em Projetos de Restauração. Programa Monumenta – MinC/BID/UNESCO, IPHAN-Grupo Tarefa, DEPROT, 6^a SR. Coordenação e Texto: Rosana Najjar, Arqueóloga e Maria Cristina Coelho Duarte, Arquiteta. Rio de Janeiro. 2002.
- Manual de Orientação de Projetos. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Empresa Municipal de Informática e Planejamento – IPLAN Rio. Diretoria de Projeto-DPR.1997.
- Manual para Desenvolvimento de Projetos de Restauo. IEPHA-MG - Superintendência de Conservação e Restauração – Setor de Projetos. Belo Horizonte, 1980.
- Práticas SEDAP – Estágio de Projeto, estabelecidas pelo Decreto Nº 92.100 de 10 de dezembro de 1985, (DOU de 13/12/85). Nova edição de novembro de 1988.
- Roteiro e Orientações para Elaboração de Projetos – Obras de Preservação de Edificações do Patrimônio Cultural – DEPROT/IPHAN. Dezembro/1998 (Revisão). Sem referência aos autores.
- SPITTA, Alberto F. Instalações Elétricas. Redaccion Günter G. Seip. Madrid-12. España. Siemens, Editorial Dossat, S.A.1975.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

VASCONCELOS, Silvio de. Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos. Série Patrimônio Cultural. Publicação Nº 2. 5ª ed. revista. Revisão e notas Suzy P. de Melo. Belo Horizonte. SEPLAN-PR/IPHAN/UFMG/FUNDEP.1979.

X CECRE – Curso de Especialização em Conservação e Restauro de Monumentos e Conjuntos Históricos. Notas de Aulas das disciplinas Patologia das Construções e Atelier de Projeto II. Sílvia Puccioni. Salvador, 1998.

13.2. Legislação

- Decreto-Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
- Lei Nº 3.924 de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.
- Lei Nº 10.048 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Portaria IPHAN nº420/10, de 22 de dezembro de 2010;
- Resolução RDC nº 50, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e demais resoluções no que for aplicável ao caso;
- Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo dos respectivos municípios;
- Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010
- Portaria Nº 07, de 01 de dezembro de 1988. Regulamenta Lei Nº 3.924/61.
- Portaria Nº 10, de 10 de setembro de 1986. Determina os procedimentos a serem observados nos processos de aprovação de projetos relativos a bens tombados pela SPHAN;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigente, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural; e
- Publicação do TCU “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas”, disponibilizada na página daquele Tribunal na internet.

14. ANEXOS

14.1. **Anexo 1** – Identificação e Conhecimento do Bem, elaborado pelo Centro de Estudos Avançado da Conservação Integrada - CECI em 2015, a ser revisado e complementado, contendo:

- Diagnóstico de Danos e Patologias da Edificação (Fichas de Identificação de Danos - FIDs e Mapa de Danos);
- Estudos de Captação e Drenagem das Águas Pluviais;
- Laudo de Avaliação Estrutural Preliminar da Igreja;
- Levantamento Arquitetônico.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



14.2. **Anexo 2** – Anteprojeto de Conservação e Restauro Arquitetônico da Igreja de São José do Ribamar, elaborado pelo Centro de Estudos Avançado da Conservação Integrada - CECI em 2015, a ser revisado e complementado.

14.3. **Anexo 3** - Igreja de São José do Ribamar: indicação da Área de Abrangência dos Projetos a Serem Elaborados.

14.4. **Anexo 4** – Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro / URB Recife.

14.5. **Anexo 5** – Informação Técnica nº 08/LA/2015, de 08.05.2015, e Informação Técnica nº 13/LA/2015, de 08.07.2015, emitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Recife, 29 de setembro de 2020

RÚBIA CAMPELO

Diretora de Planejamento e Projetos - DPP

Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE